



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.892

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1995

Governador do Estado

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Vice-Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Procuradoria Geral de Justiça

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado

JORGE ALEX NUNES ATHIAS

Consultor Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

SECRETARIADO

Administração

CARLOS JEHA KAYATH

Justiça

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Fazenda

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Obras Públicas

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Saúde Pública

ELISA VIANNA SA

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral

SIMAO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado

Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KOS**

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

Cel. PM **FABIANO JOSE DINIZ LOPES**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Obras Públicas e Indústria, Comércio e Mineração

COMUNICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº

001/95

Da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº

001/95

Da Junta Comercial do Estado do Pará

DISPENSA DE LICITAÇÃO

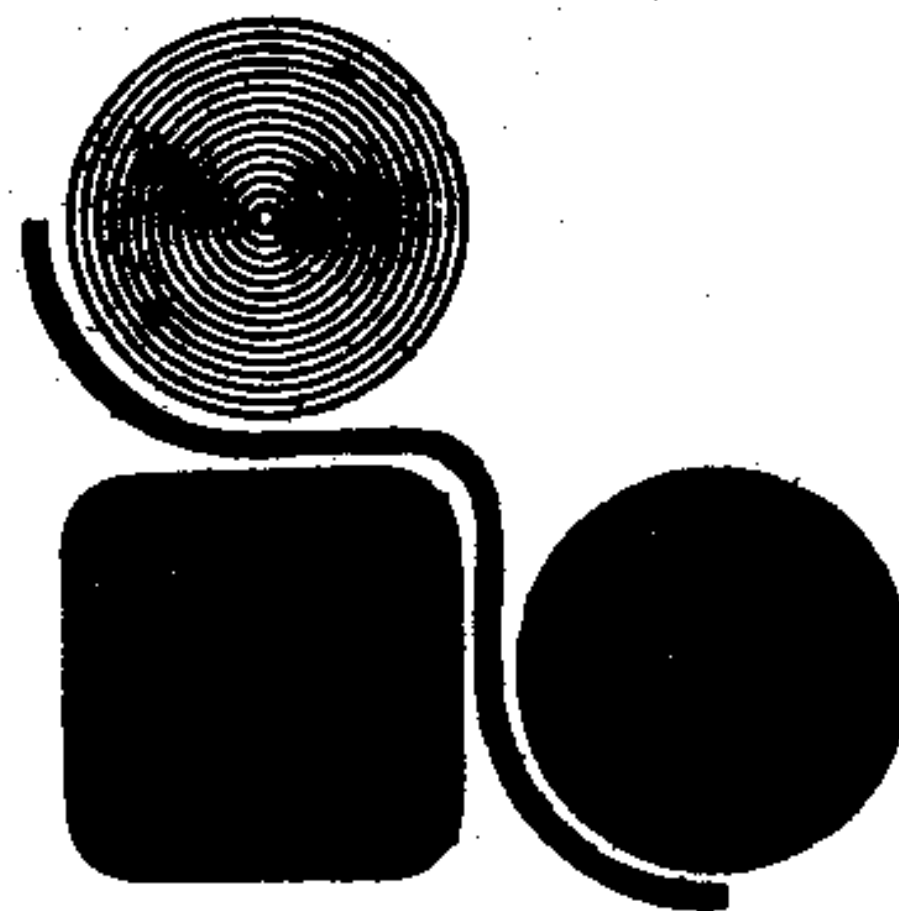
Do Banco do Estado do Pará S.A.

RESOLUÇÃO Nº 001/95

Do Ministério Público do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



2 Cadernos
16 Páginas

Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 0050, DE 20 DE JANEIRO DE 1995

Aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDT) da Despesa do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, referente ao primeiro trimestre do exercício financeiro de 1995, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 210 da Constituição do Estado do Pará, no art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos arts. 15 e 16 da Lei nº 5.850 de 20 de julho de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDT) da Despesa do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, referente ao primeiro trimestre do exercício financeiro de 1995.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias no Quadro mencionado no artigo anterior, desde que ocorram em consonância com a receita realizada e nos limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas, após o encerramento do trimestre, pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e pelo Secretário de Estado da Fazenda, através de portaria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JERMA KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO AMARAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0021577-9

* Republicado por ter sido divulgado sem o quadro anexo, no DOR nº 27.891, de 27/01/95.

A N E X O

DECRETO Nº 0050 DE 20 DE JANEIRO DE 1995

QUADRO DE DETALHAMENTO DA QUOTA TRIMESTRAL
PERÍODO: 1º TRIMESTRE - 1995

PODER LEGISLATIVO				
R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	LIMITE PELA LDO (1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
PODER LEGISLATIVO	16.330.686	5.975.732	5.246.399	5.108.765
Assembleia Legislativa do Estado	9.200.499	3.366.610	2.955.712	2.878.177
Tribunal de Contas do Estado	4.140.225	1.514.974	1.330.071	1.295.180
Tribunal de Contas dos Municípios	2.990.162	1.094.148	960.606	935.408
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (*)	230.012.480	84.165.237	73.892.807	71.954.436

(1) PODER LEGISLATIVO: 7,10% da Receita Orçamentária, sendo:

4,0% - Assembleia Legislativa do Estado

1,8% - Tribunal de Contas do Estado

1,3% - Tribunal de Contas dos Municípios

(*) Receita Orçamentária exclusiva os valores correspondentes as Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos municípios e receitas vinculadas.

PODER JUDICIÁRIO				
R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	LIMITE PELA LDO (1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
PODER JUDICIÁRIO	14.950.811	5.470.740	4.803.032	4.677.039
Tribunal de Justiça do Estado - Manutenção	12.420.674	4.544.923	3.990.211	3.885.540
Tribunal de Justiça do Estado - Instalações de Coparcas	2.300.125	841.652	738.928	715.545
Justiça Militar do Estado	230.012	84.165	73.892	71.954
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (*)	230.012.480	84.165.237	73.892.807	71.954.436

(1) PODER JUDICIÁRIO: 6,5 % da Receita Orçamentária, sendo:

5,40% - Tribunal de Justiça do Estado

1,0% - Tribunal de Justiça do Estado - para atender ao disposto no artigo 3º da Lei nº 5.658 de 18 de fevereiro de 1991 e no artigo 16 da Lei nº 5.850, de 20 de julho de 1994

0,10% - Justiça Militar do Estado

(*) Receita Orçamentária exclusiva os valores correspondentes as Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos municípios, e receitas vinculadas

A N E X O

DECRETO Nº 0050 DE 20 DE JANEIRO DE 1995

MINISTERIO PUBLICO				
R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	LIMITE PELA LDO (1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
MINISTERIO PUBLICO	9.545.517	3.492.857	3.066.531	2.986.109
Ministerio Publico - Manutenção	6.900.374	2.524.957	2.216.784	2.138.633
Ministerio Publico - Implantação de Unidades Físicas	1.150.062	420.826	369.464	359.772
Ministerio Publico J/ ao T.C.E.	920.050	336.661	275.571	287.818
Ministerio Publico J/ ao T.C.M.	575.031	210.413	184.732	179.836
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (*)	230.012.480	84.165.237	73.892.807	71.954.436

(1) Ministerio Publico: 4,15% da Receita Orçamentária, sendo:

3,0% - Ministerio Publico - Manutenção

0,50% - Ministerio Publico - para atender ao disposto no paragrafo unico do artigo 16 da Lei nº 5.850, de 20 de julho de 1994.

0,40% - Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas do Estado

0,25% - Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

(*) Receita Orçamentária exclusiva os valores correspondentes as Operações de Crédito, as Transferências Constitucionais aos Municípios e receitas vinculadas.

DECRETO Nº 0071 DE 23 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, itens III, V e VII, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO que a Governadoria do Estado não possui estrutura administrativa condizente com suas reais necessidades;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado encaminhará a Assembleia Legislativa, Projeto de Lei reestruturando e racionalizando os serviços da Governadoria;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa se encontra em recesso regimental;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter uma estrutura mínima de pessoal para o funcionamento da Governadoria do Estado.

D E C R E T A:

Art.1º - Nomear de acordo com o art.6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto.

Art.2º - A presente nomeação vigorará até a sanção da lei que vier definir a estrutura administrativa da Governadoria.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 DE JANEIRO DE 1995

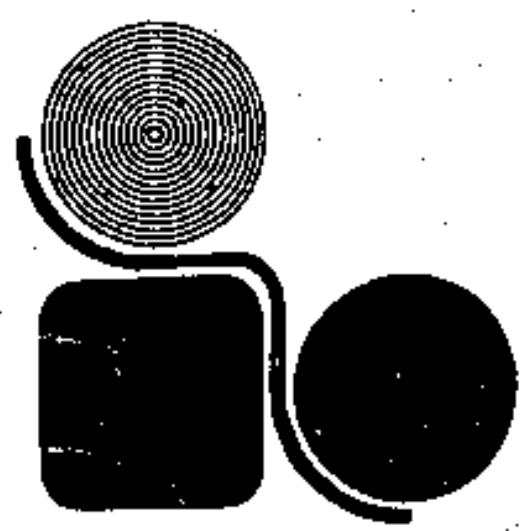
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JERMA KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0021738-4

ANEXO AO DECRETO Nº 0071, de 23 de janeiro de 1995

Maj QOPM PAULO HENRIQUE DINIZ LOPES - Assessor Especial I
Maj QOPM LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES - Assessor Especial I
Cap QOPM AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO - Assessor Especial I
Cap QOPM WALCIR LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ - Assessor Especial I
Cap QOPM PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO - Assessor Especial I
Cap QOPM EDWALDO PASCAL DO CARMO - Assessor Especial I
Cap QOPM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA - Assessor Especial I
Cap QOPM EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES - Assessor Especial I
1º Ten QOPM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - Assessor Especial I
1º Ten QOPM OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - Assessor Especial I
1º Ten QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - Assessor Especial I
1º Ten FERNANDO AUGUSTO DOPAZO DE NOURA - Assessor Especial I
2º Ten QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Assessor Especial I
2º Ten QOPM ADELSON DA SILVA SOUZA - Assessor Especial I
HAROLDO ANTONIO DA COSTA CARVALHO - Assessor Especial I
RODOLFO CARLOS CHAVES DA CUNHA - Assessor Especial I
ABEL CLAUDINO LOPES DE OLIVEIRA - Assessor Especial I
ROSA MARIA FONSECA PARANHOS - Assessor Especial
CREUDETE DE OLIVEIRA CIDON - Assessor Especial
ROSA MARIA CARVALHO DE MAGALHÃES - Assessor Especial



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro
JOSE MARIA LEAL PAES**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações		
ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$	14,00
Preço por página	R\$	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SINAMOR MACIEL CORRÊA - Assessor Especial
PEDRO RODRIGUES GAIA - Assessor Especial
ANTONIO SERGIO CARDOSO AGUIAR - Assessor Especial I
FRANCISCO ANTONIO DE ARAÚJO - Assessor Especial
JOÃO PEREIRA DA SILVA - Assessor Especial
ANTONIO AMÉRICO MOREIRA VALENTE - Assessor Especial
ANTONIO LUCIANO DA SILVA - Assessor de Gabinete II
REGINALDO GARCIA DA SILVA - Assessor de Gabinete II
JOÃO MANUEL DA COSTA ALVES - Assessor de Gabinete II
ANTONIO WILSON ALVES - Assessor de Gabinete II
DORILA ORALY GARCIA - Assessor de Gabinete II
MARIA IVANILDE DA SILVA OLIVEIRA - Assessor de Gabinete I
CREUSA PAIVA DO NASCIMENTO - Assessor de Gabinete I
RAIMUNDO NILSON TRINDADE COIMBRA - Assessor de Gabinete I
WALDELICE MARIA SOUZA DA PAIXÃO - Assessor de Gabinete I
1º Ten QOPM JAIRO MAFRA MASCARENHAS - Assessor Especial I
2º Ten QOPM ROBSON WILSON DOS SANTOS - Assessor Especial I

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 27.01.95

DECRETO Nº 0082, DE 27 DE Janeiro, DE 19. 95.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, V, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e na Lei federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;

CONSIDERANDO a magnitude do Contrato de empréstimo para macrodrenagem da bacia do Una, no Município de Belém, onde o Estado do Pará assumiu obrigações junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, com autorização do Senado Federal, fiança da União e aprovação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o parecer nº 009/95, lançado pelo Exmo. Senhor Consultor Geral do Estado, no Processo nº 36/95-GG;

CONSIDERANDO que o Decreto estadual nº 3.112, de 12 de dezembro de 1994, que revogou a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, incidente sobre o lote nº 09, do Decreto estadual nº 1.336, de 22 de dezembro de 1992, é nulo por infringir cláusula do contrato de empréstimo aqui mencionado, passível de gerar graves e irreparáveis danos ao Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o ato nulo não gera efeitos no mundo jurídico, memento quando envolve matéria de ordem pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dele não seginam direitos (Súmula nº 473, do STF);

DECRETA:

Art. 1º É declarado nulo o Decreto estadual nº 3.112, de 12 de dezembro de 1994, não gerando quaisquer efeitos o que nele se contém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 27 de Janeiro de 1994

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0021559-8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, BETÂNIA PAIVA BARAUNA, do cargo em comissão de Coordenador de Material, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0021537-0

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA VICENTINA FERREIRA BEZERRA, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0021545-7

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA DAS DORES COSTA E SILVA, do cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, código GEP-DAS-011.5, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 23.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0021639-8

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ARIBERTO VENTURINE, do cargo em comissão de Diretor de Assistência Social, código GEP-DAS-011.5, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 23.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021495-2

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA PAULA FONSECA BRASIL, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 23.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021501-2

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, WALDIR MONTEIRO BAIA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, código GEP-DAS-011.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 23.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021501-2

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA LINDALVA BENÍCIOS GOMES, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento Emergencial à População, código GEP-DAS-011.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 23.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021501-2

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LENITA VERISSIMO PORTELA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 23.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021517-9

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA SÔNIA DA COSTA MASSOUD, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 23.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021525-0

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS AUGUSTO DAS MERCÊS MACHADO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, código GEP-DAS-011.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 23.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021533-0

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARMEN FATIMA GUTIERREZ DOS ANJOS, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 11.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021541-1

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOANA CÉLIA LOPES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 11.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021547-7

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LÚCIA DE FÁTIMA AMARO SOARES, do cargo em comissão de Coordenador de Articulação Municipal, código GEP-DAS-011.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 17.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021557-3

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SÔNIA ANTUNES RENDA, do cargo em comissão de Vice-Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, código GEP-DAS-011.6, a contar de 17.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021565-9

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MAURÍCIO CORDOVIL PINTO D'ORSI, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 01.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021573-0

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 60 item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROMÁRIO MONTEIRO GUIMARÃES, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 01.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021581-0

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 60 item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SILVIO CARLOS BAIA SANTOS, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 01.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021597-5

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SUELY MARIA VIEIRA GOMES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ferramenta para o Trabalho, código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 20.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021597-7

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SÔNIA CLÁUDIA OLIVEIRA SOUZA, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 20.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021597-7

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSÂNGELA SIQUEIRA GONÇALVES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 20.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021597-7

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSÂNGELA SIQUEIRA GONÇALVES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 20.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021597-7

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCILENA CLÁUDIA SOUZA ANDRADE, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 20.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021551-9

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EDILZIO EDUARDO PINHEIRO JÚNIOR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento Municipal, código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 23.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021557-4

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 60 item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MÁRIO ANTÔNIO MENDES LIBÓRIO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Legalização, código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 01.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

CP95/0021558-5

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 60 item I, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAIMUNDA LÊA NASCIMENTO REBELO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança Alimentar, código GEP-DAS-011.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 01.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL

cargo em comissão de Coordenador de Material, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0021573-5

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LOURDES DE FÁTIMA BARALHA PANTOJA PIMENTEL, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 23.01.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0021574-3

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, NILZA SARMENTO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 25.01.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0021594-5

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, REGINA MARIA MENDONÇA NEVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 23.01.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0021593-7

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EDILENE MARIA PESSOA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 23.01.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0021592-9

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DE JESUS BELTRÃO ROSA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 23.01.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0021592-6

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de gabinete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 04.01.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0021591-8

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Tornar sem efeito o Decreto datado de 23.01.95, que exonerou MARIA LUIZA DE SOUZA SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0021590-2

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARTHA LEITICIA RIBEIRO FERREIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Editoração e Informática, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, a contar de 20.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP95/0021477-5

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA CARLA DE CARVALHO GUIMARÃES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Avaliação em Ambiente de Trabalho, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, a contar de 24.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP95/0021495-7

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, WALQUIRIA DA ROCHA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Avaliação em Ambiente de Trabalho, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, a contar de 24.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP95/0021453-9

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA LILIAN PINTO LIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, a contar de 17.01.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP95/0021451-0

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTÔNIO CANTÃO DE AMORIM NETO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Transportes Terrestres, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes
CP95/0021445-5

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, INOCÊNCIO DE SOUZA GORAYEB, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ciência e Tecnologia, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CP95/0021459-5

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ ERÍLIO CARMO FARIAS JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CP95/0021479-2

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA SUELY VALENTE, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CP95/0021525-3

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA MARGARIDA FIGUEIREDO AZEVEDO, do cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CP95/0021534-9

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ NATANAEL MENEZES MARQUES, do cargo em comissão de Coordenador de Apoio às Atividades Produtivas, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CP95/0021535-7

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995 O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOAQUIM ELISA ROQUE, do cargo em comissão de Diretor de Ciência e Tecnologia, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CP95/0021543-3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95

COMUNICAÇÃO

A Comissão de Licitação, criada pela Portaria nº 006/95-CMG, comunica às Empresas do ramo COMÉRCIO DE PASSAGENS, que em virtude do Parecer da Comissão de Auditores da Secretaria da Fazenda, foi anulada a Licitação modalidade "TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95".

Belém, 27 de janeiro de 1995.

WALFREDO ANTÔNIO DOS SANTOS DANTAS - MAJ QOPM
Presidente da Comissão - KG 4923
CP95/0021543-0

PORTARIA Nº 019/95-CMG, DE 24 DE JANEIRO DE 1995

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1994, aos Policiais Militares, abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01.02 a 02.02.1995.
CAP QOPM RG 7911 EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES
2º SGT PM RG 5132 EDGAR DO ROSÁRIO MODESTO
2º SGT PM RG 7114 RAIMUNDO DA SILVA MANSANO GARCIA
3º SGT PM FEM RG 12154 EUMA CARDOSO ALVES BRITO
CB PM RG 13051 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO PINTO
SD PM FEM RG 14305 IVETE DA SILVA SOARES
SD PM RG 18874 MÁRCIO BRITO GUIMARÃES
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 24 de janeiro de 1995.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP95/0021551-2

PORTARIA Nº 021/95-CMG, DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Devolver o Sr. JORGE LUIZ COSTA CREÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Justiça-SUSIPE, o qual se encontrava a disposição da Governadoria do Estado.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 25 de janeiro de 1995.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP95/0021551-1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2674 DE 01 DE SETEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, GERALDA FIGUEIREDO FERREIRA, Mat. nº 064024-010, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1994.

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20782 de 06 de dezembro de 1994.

CP95/0021599-1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

ERRATA: Na portaria nº 030, de 07.03.94, onde se lê: no período de 18.01 a 04.03.94 Leia-se no período de 18.02 a 04.03.94.

CP95/0021607-8

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a compra direta, dispensa do processo licitatório, com fundamento no art. 24, XII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, para a aquisição de refeições para o Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, ate 19.05.95.

Belém, 23 de janeiro de 1995

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda
CP95/0021592-2

Segundo termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção e Operação de Sistemas Telefônicos.
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Telebelém Comércio de Serviços Ltda-Me.
Objeto: Classificação e empenho da despesa para o exercício de 1995.
Dotação Orçamentária: 17.101.0308021.2521.11.100
Nota de Empenho: Nº 500024 de 02.01.95
Valor Global: R\$ 70.392,00 (setenta mil trezentos e noventa e dois reais).
Data da assinatura: 27.01.95
CP95/0021534-5

RATIFICAÇÃO

Ratifico a contratação por dispensa de licitação de PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, empresa pública estadual, com fundamento no art. 24, XVI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994, para a prestação de serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas, aluguel e manutenção de equipamentos e micro-filmes de documentos para os diversos órgãos da Administração Pública Estadual, nos termos do respectivo processo de dispensa.

Belém, 25 de janeiro de 1995

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda
CP95/0021634-1

RATIFICAÇÃO

Ratifico a contratação por dispensa de licitação de PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, empresa pública estadual, com fundamento no art. 24, XVI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994, para a prestação de serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas, aluguel e manutenção de equipamentos e micro-filmes de documentos para a Secretaria de Estado de Educação, nos termos do respectivo processo de dispensa.

Belém, 25 de janeiro de 1995

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda
CP95/0021635-3

(Fat. nº 511, Reg. nº 511, Dia: 30/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 06 DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº 02, DE 27/01/95, DA COORDENADORIA DE FINANÇAS, RESOLVE: Conceder Suprimento de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), sendo R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) no elemento de despesa 3120 e R\$ 100,00 (CE

REAIS) no elemento de despesa 3132, em nome do funcionário GEORGE NUNES DE LIMA, Matrícula nº 5495-017, para atender despesas de custeio no mês de fevereiro de 1995. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO-Secretário de Estado de Obras Públicas.
CP95/0021575-0

(Fat. nº 496, Reg. nº 496, Dia: 30/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TORNAR NULO

Tornar nulo do DOE nº 27690/05.04.94, a publicação do Contrato Administrativo abaixo:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ILZILEA DE OLIVEIRA PINHEIRO
CARGO: Datilógrafo
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Concórdia do Pará
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 30.09.94.
VENCIMENTO: R\$ 72,53
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01375428 2.083.3111-01

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública
CP95/0021733-3

(Fat. nº 508, Reg. nº 508, Dia: 30/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 044 de 25 de janeiro de 1995

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 115 "in-fine" da Constituição do Estado do Pará, em vigor, bem assim, o estabelecido no Art. 133, inciso II, alínea "d" do Ato nº 24 que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que prevê a obrigatoriedade de os órgãos da Administração direta do Estado remeterem ao mesmo Tribunal, suas prestações de Contas, nos prazos determinados, acompanhados de RELATÓRIO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores nesta Secretaria, JUARA MARIA GLUCK MARTINS DE BARROS, ELIANA MARIA FERREIRA DIAS DANTAS e BÁRBARA HELIODORA RIBEIRO DE MACHADO E SILVA para, sob a Coordenação da primeira, constituir a COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO desta Secretaria a que compete especificamente, elaborar o Relatório de Controle Interno sobre as Prestações de Contas deste órgão, a serem submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, na forma e nos prazos determinados no Art. 133 do Regimento Interno do mesmo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 25 de janeiro de 1995.

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP95/0021563-0

(Fat. nº 497, Reg. nº 497, Dia: 30/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C. F. L.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica aos possíveis interessados que se encontra à disposição o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95, destinada a contratar, em presa para locação de um conjunto de Empurrador/BALSA, para transportes de veículos e seus passageiros, para operar na travessia de SOURE/SALVATERRA no Rio PARACAUARI e SALVATERRA/CACHOEIRA DO ARARI (BEIRADÃO) no Rio CAMARÁ. A Sessão de abertura será realizada no dia 15.02.95 às 10:00 horas. O EDITAL poderá ser adquirido mediante a taxa de recolhimento de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), na Tesouraria da SETRAN, sito Av. Almirante Barroso, 3639.

Belém, 26 de janeiro de 1995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP95/0021624-8

(Fat. nº 512, Reg. nº 512, Dia: 30/01/95)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE. CGC: 04.821.435/0001-58. AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizada COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, que se acham a disposição dos mesmos na sede social, à Rodovia BR-316, Km 11, Ananindeua-PA, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Ananindeua-PA, 20 de janeiro de 1995. RUBENS ANTONIO DE LUCCA, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 494, Reg. nº 494, Dias: 30, 31/01 e 1º/02/95)

MAGEBA-Moju Agroindustrial e Energética S/A-CGC-MF:07915 416/0001-89. Extrato da AGE, Data, Local e Hora: 20.01.95, na sede social na Rod. PA-150, Km 240, Est. do Proj. Seringueira, Km 42, Moju-PA, às 09:00hs. Presença: Acionistas representando mais de 2/3 do Cap. Votante, cfe. assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Através de Carta-Convite, datada de 09.01.95. Mesa: Presid. Hélio Trigueiro Londres Barreto-Sec. Moises Nazareno da Costa Barros. Ordem do Dia: 1) - Proposta para aumento do limite do Cap. Autorizado; 2) - Emissão de Debêntures, destinada a subscrição particular pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, na forma da Lei nº 8.167/91; 3) - Outros assuntos de interesse social. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações constantes da Ordem do Dia: Autorizada a alteração do "Caput" do Art. 49 do Estatuto Social em vigor passando a ter a seguinte redação: Artigo 49: O Capital Social Autorizado e de R\$ 2.900.000,00, constituído de ações nominativas, sem valor nominal, assim distribuídos: a) - R\$ 900.000,00 em ações ord. nominativas, para serem subscritas e integ. c/ Recursos Próprios; b) - R\$ 550.000,00 em ações preferenciais Cl. "A"; c) - R\$ 900.000,00 em ações preferenciais Cl. "B" e d) - R\$ 550.000,00 em ações preferenciais Cl. "C". As ações preferenciais serão subscritas e integ. c/ Recursos do FINAM. Permanecem inalterados todos os parágrafos deste mesmo artigo; Autorização para realização de uma especial emissão de debêntures destinada a subscrição particular pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S/A-BASA, com base na Lei nº 8.167/91, Dec. Lei 101/91 e Res. SUDAM nº 7077/91 cfe. autorização da SUDAM contida no Of. GS-098/95, de 19.01.95, no montante de R\$ 110-405,00 sendo R\$ 82.803,00 sob a modalidade de debêntures conversíveis em ações pref. Cl. "B" e R\$ 27.602,00 em debêntures inconversíveis a serem subscritas pelo FINAM, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91, cfe. Boletim de Subscrição de 25/01/95, assinado por Márcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro-Dir. Presid. e Osmar Telles Figueiredo-Diretor Su-perint. representantes da empresa e pelos Srs. José Artur Guedes Tourinho-Diretor de Produtos Bancários e Luiz E.P. Lobão - Chefe do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 26.01.95, tendo seu texto sido lavrado em Livro Próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 9.5000110,2, em 27.01.95. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Fat. nº 510, Reg. nº 510, Dia: 30/01/95)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COM. DE MIN. DER. DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS) CGC/MF Nº 04.976.074/0001-83. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. No exercício de minhas atribuições e na forma do Edital de Convocação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 27 de janeiro de 1995, Caderno 02, Página 4, Convoco todos os segmentos profissionais que são representados por este Sindicato, para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 06 de fevereiro de 1995, às 18:00 horas, na sede social da entidade à Trav. Timbó, 1854 - Bairro da Pedreira - nesta cidade - em primeira convocação com quórum legal, ou às 19:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Escolha da Lista Tríplice de Juizes Classistas Temporários representantes dos Trabalhadores e seus respectivos suplentes, para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, Abaetetuba, Almerim, Ananindeua, Breves, Capanema, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Marabá, Obidos, Paragominas, Parauapebas, Santarém, Tucuruí, Altamira, para o triênio 1995/1998, de acordo com o ATO nº 515, de 14 de setembro de 1994, do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, publicado no Diário da Justiça - nº 178 - Edição do dia 16 de setembro de 1994 - Seção I, página nº 24364. Belém-Pará, 30 de janeiro de 1995 - Jaime G. Rodrigues - Presidente.

(Fat. nº 507, Reg. nº 507, Dia: 30/01/95)

KILOMBO AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF Nº 05.005.533/0001-80 - Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/01/1995 às 11:00 (onze) horas do dia 05/01/95, na sede social da Empresa à Av. Nazaré 982/701-A, nesta cidade, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme folhas 10 do Livro de Presença de Acionistas nº 01, e sob a presidência da Sra. Maria Solange Teixeira Morelli e secretária Sra. Giselle Teixeira Morelli Bernardes. Sumário das Ocorrências e Deliberações: 1) Aumento do Capital Autorizado para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), sendo 200.000 (duzentos mil) Ações Ordinárias e 400.000 (quatrocentos mil) Ações Preferenciais, sendo 350.000 classe "A" e 50.000 classe "B", com consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Integralização dentro dos limites do Capital Social Autorizado de 27.000 (vinte e sete mil) Ações Ordinárias e Nominativas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, conforme Boletim de Subscrição desta data. Nada mais havendo a tratar, foi esta reunião encerrada, sendo a via original desta Ata, cujo Extrato é acima apresentado arquivado na Jucepa em 25/01/95 sob nº 95000096.2. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 506, Reg. nº 506, Dia: 30/01/95)

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ-Edital de Convocação-Pelo presente, fica convocada a Diretoria Efetiva desta entidade, para uma reunião extraordinária que será levada efeito na sede social, situada Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1588, nesta Capital, no próximo dia 13:02:95, às 19:00 horas, em 1ª convocação e às 19,30 horas, em segunda, para Escolha das Listas Tríplices (Titular e Suplente), destinadas ao preenchimento de 3 (tres) vagas de Juiz Representante Classista Temporário Empregador e seu respectivo Suplente, para o triênio 95/98, no T.R.T. da 8ª Região. As listas tríplices, separadas para titular e suplente, correspondentes a cada vaga, serão votadas pela Diretoria Efetiva desta entidade. Belém, 25 de janeiro de 1995. As) Fernando de Souza Flexa Ribeiro-Presidente.

(Fat. nº 505, Reg. nº 505, Dia: 30/01/95)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA. CGC: 04.990.958/0001-28. AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizada INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, que se acham a disposição dos mesmos na sede social, à Rodovia BR-316, Km 11, Ananindeua-PA, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Ananindeua-PA, 20 de janeiro de 1995. RUBENS ANTONIO DE LUCCA, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 493, Reg. nº 493, Dias: 30, 31/01 e 1º/02/95)

LOUÇA NORTE S/A. CGC: 15.274.652/0001-10. AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizada LOUÇA NORTE S/A, que se acham a disposição dos mesmos na sede social, à Rodovia BR-316, Km 11, Ananindeua-PA, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Ananindeua-PA, 20 de janeiro de 1995. RUBENS ANTONIO DE LUCCA, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 495, Reg. nº 495, Dias: 30, 31/01 e 1º/02/95)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. Resumo da 655a. Reunião Extraordinária do Conselho de Administração. Data, hora e local: 06 de janeiro de 1995, às 10:30 hs. na sala de reuniões. PRESENTES: Tito Cardoso de Oliveira Neto, Ramiro Jayme Bentes, Vênia Lúcia Albuquerque Amaral, Alfredo Rodrigues Cabral e Nazar Leite Nassar, Conselheiros; Terezinha da Silva Nascimento, Secretária. ASSUNTO: Eleição e Posse da Diretoria Executiva para o biênio 1995/1996. DECISÃO: Emposados os senhores Membros do Conselho de Administração da empresa, eleitos para as referidas funções na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 6 de janeiro de 1995, conforme assinaturas: apostas no termo respectivo, lavrado no livro de ata, o Conselheiro Alfredo Rodrigues Cabral, por ser o mais velho, assumiu a presidência e passou a tratar da composição da Diretoria Executiva para o biênio 1995/1996. Propôs a eleição do Conselheiro Tito Cardoso de Oliveira Neto para exercer a Presidência da empresa, cumulativamente com a Presidência do Conselho de Administração. Aprovada a proposta, depois de dar posse ao engenheiro civil Tito Cardoso de Oliveira Neto, no cargo de Diretor-Presidente da empresa, transmitiu-lhe a direção dos trabalhos. O senhor Presidente propôs ainda, com relação a composição da Diretoria Executiva, a eleição dos senhores Ivan Lopes de Carvalho, Cassio Bitar Hachem e José Benvenuto de Andrade Vieira para as diretorias de Desenvolvimento e Operações, Administrativa e Financeira e Infraestrutura e Habitação, respectivamente, para o biênio 1995/1996, a proposta foi aprovada por unanimidade e na ocasião os referidos diretores foram empoados nos citados cargos. Lavrada e lida foi a ata aprovada e assinada pelos Conselheiros e Secretária. Encerramento às 11:30 hs. Confere a presente com a ata original, lavrada no livro de atas nº 5 do Conselho de Administração. Tito Cardoso de Oliveira Neto - Diretor-Presidente. Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos mecanicamente. JUCEPA 9.5000066, 6, em 18 de janeiro de 1995. ALFREDO PEREIRA COELHO - Secretário Geral.

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metro-
politana de Belém - CODEM, Resumo da ata da 38ª Assembleia
Geral Extraordinária. Data, hora e local: 06.01.95, às
9:00 horas, na sede da empresa, na Avenida Nazaré, 708.
INSTALAÇÃO: Sr. Tito Cardoso de Oliveira Neto, Presidente
do Conselho de Administração, que permaneceu na presidên-
cia dos trabalhos na condição de representante do Aclonista
Majoritário Prefeitura Municipal de Belém. AClONISTAS
PRESENTES: PME, IPME, FUNPAPA, Prefeitura Municipal de Bar-
carena, CELPA, TELEPARÁ e Associação Comercial do Pará.
PUBLICAÇÕES: Edital de Convocação publicado no Diário Ofi-
cial do Estado e no Jornal "A Província do Pará", nos
dias 29.12.94, 4 e 6 de janeiro de 1995. DELIBERAÇÕES:
Eleição de membros do Conselho de Administração para o
biênio 1995/1996, sendo reeleitos como membros efetivos o
senhor Tito Cardoso de Oliveira Neto, senhor Ramiro Jayme
Bentes, senhora Vera Lúcia Albuquerque Amaral, senhor Al-
fredo Rodrigues Cabral, senhora Milene Soares Bentes, se-
nhor Nazer Leite Nassar, e, para suplentes o senhor Ivan
Lopes de Carvalho e Olímpio Yugo Onishi. APROVAÇÃO E ASSI-
NATURA DA ATA: Lavrada e lida foi a ata aprovada por unani-
midade e assinada pelos presentes Tito Cardoso de Oliveira
Neto - Presidente do Conselho de Administração, Presidente
da Assembleia e representante do Aclonista Prefeitura Muni-
cipal de Belém, senhora Camem Silvia Cordovil do Amaral,
representante do Aclonista Instituto de Previdência do Mu-
nicípio de Belém, Regina Celi Carvalho da Silva, represen-
tante do Aclonista Fundação Papa João XXIII, Paulo Cesar
Figueiredo Ribeiro, representante do Aclonista Prefeitura
Municipal de Barcarena, Licínio José de Souza Ferreira Ju-
nior, representante do Aclonista Centrais Elétricas do Pa-
rá S/A, Antonio de Pádua Klautau de Araujo, representante
do Aclonista Telecomunicações do Pará S/A, Oswaldo Nassar
Tuma, pela Associação Comercial do Pará S/A. A presente confê-
re com a ata original lavrada no livro próprio. Tito Cardo-
so de Oliveira Neto, Diretor-Presidente. Certifico
que este documento foi arquivado sob o número e data apostos
mecanicamente. JUCEPA 9.5000064.7, em 18 de janeiro de
1995. ALFREDO FERREIRA COELHO. Secretário-Geral.

(Fat. nº 500, Reg. nº 500, Dia: 30/01/95)

**COMPANHIA
DE SANEAMENTO DO PARÁ**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ORÇAO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA-COSANPA
MODALIDADE: Concorrência Nacional nº 04/94-COSANPA
OBJETO: Fornecimento de carnes tipo cupons alimenta-
ção, destinados aos empregados da COSANPA.
FIRMA VENCEDORA: AMAZON CARD'S S/C LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Rosineli Guerreiro Salame
Belém, 27 de janeiro de 1995
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CP95/0321820-8

(Fat. n° 509, Reg. n° 509, Dia: 30/01/95)

**FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES
DO PARÁ**

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 051/95 de 25.01.95

Nome do servidor : João Batista G. Lobato

Matrícula : 5075084 - 013

Valor do suprimento : R\$ 101,20

Elementos de despesas: 15201.0507021.4300 -313200

Período de aplicação : 30(trinta) dias

Data da concessão : 25.01.95

Afonso de Ligório Dias Klautau
Presidente da Funtelpa CP95/0021821-5

(Fat. n° 499, Reg. n° 499, Dia: 30/01/95)

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ S.A.**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA : BRAZILIAN FOOD S/C LTDA.
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE CESTA-ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ.
VALOR : R\$-99.000,00/MÊS
DECISÃO : PRESI, DE 23.01.95, RATIFICADA PELA DIRETORIA EM 24.01.95.
RESPALDO LEGAL : ART. 24, Inciso IV, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA PELA LEI Nº 8.883/94.
PROCESSO : DERHU/DIMAN 251/94, DE 18.11.94
Belém, 30 de janeiro de 1995.
CP95/0021789-9

(Fat. nº 504, Reg. nº 504, Dia: 30/01/95)

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

PORTARIA Nº 053/95/CRH

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO ofício nº 105/95-CAR/SES/PA, em que solicita disponibilidade da servidora ANTONIETA DE FÁTIMA POMPEU DOS SANTOS;

R E S O L V E :

1- COLOCAR à disposição da Diretoria Operacional da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, a servidora ANTONIETA DE FÁTIMA POMPEU DOS SANTOS, matrícula nº 3274136-027, Administradora, lotada nesta Fundação, a partir de 08 de março de 1995 até ulterior deliberação, com ônus para o órgão de origem.

2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 27 de Janeiro de 1995

Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

CP95/0021805-4

(Fat. n° 501, Reg. n° 501, Dia: 30/01/95)

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
MODALIDADE: CONVITE 001/95
OBJETO: Contratação dos serviços de revisão e manutenção de caráter preventivo e corretivo das instalações elétricas e hidrosanitárias no edifício sede da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.02.95 a 31.12.95
VALOR MENSAL: R\$-380,00
FIRMA VENCEDORA: PROJIL ENGENHARIA LTDA (MENOR PREÇO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSÉ G. PEREIRA
Belém, 27 de janeiro de 1995 CP95/0021796-1

(Fat. nº 502, Reg. nº 502, Dia: 30/01/95)

**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 00022 DE 25 DE JANEIRO DE 1995.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITP/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Lei nº 4584/75,

RESOLVE:

I. DESIGNAR, na forma do art. 59, "I", da Lei nº 4584/75, o Diretor do Departamento Jurídico deste Instituto, Dr. CARLOS ALBERTO LAMARCO CORREIA, para substituí-lo em seus impedimentos e ausências.

II. DE-se ciência, cumprá-se e publique-se.

RONALDO BARATA
Presidente CP95/0021812-7

(Fat. nº 503, Reg. nº 503, Dia: 30/01/95)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SANTARÉM
Proc. nº 529/94

EDICAL DE CISAÇÃO

O DOUTOR JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA, RESP. PELA DIREÇÃO DO RO
RUM DE SANTARÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, se processam Autos de Divórcio Litigioso que **EDUDES LEITE DO NASCIMENTO** mo

ve contra CARLOS ALBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, vendedor ambulante, encontrado-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente rida CIDADÃO para comparecer perante este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, no dia primeiro (01) de março próximo futuro, às 8:30 horas, para audiência de tentativa conciliatória, ficando ciente de que o seu não comparecimento acarretará em comissão e revelia e serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela autora, e que o prazo para contestar a ação, querendo, começará a fluir da data da audiência. CUMPRIDA-SZ. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício, aos dois dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco. HUI, (dra. Eunice Alexandra Ferreira Vieira), devidamente juramentada, substituí.

Dr. Jorge Luis Linco Sanchez,
Juiz de Direito
(G.Reg.352)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR LEONIDAS MAGDO SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, JESSE CIDADE DE COARACA DE MARAÍ NA FORMA DA LEI Nº...

PAZ SABER aos que o presente edital viram ou dêle tiver conhecimento que, perante o Juízo da 2ª Vara Cível e Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO, processo nº 090/93 em que consta como requerente, **WENDIA FRANCISCA ALVES MARQUES**, brasileira, casada, residente à folha 13, quadra 11, bairro Nova Marabá e como requerido **FRANCISCO ALVES MARQUES**, o qual não tem vistas que o requerido antes mencionado segundo alega a autora na inicial atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, por este EDITAL, com prazo de vinte (20) dias, devidamente CITADO, para comparecer a audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 22.02.95, às 10:00 hrs., ou contestar o pedido de divórcio e o faço atráves do advogado. Ficando ainda advertido do disposto nos arts. 285 e 319 do CPC (NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO PRESUMEM-SE AS PESSOAS COMO VERDADEIRAS E OS FATOS ALLEGADOS PELA AUTOR NA INICIAL). Para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, mandou expedir o presente edital que será publicado no diário da justiça e fixado no átrio do Fórum local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, aos três de janeiro de mil novecentos e Noventa e cinco (1995). Eu... (ALBERTO DE SA TIEMME) Juiz de Direito do 2º Ofício, este edital a subscrevi.

JUL 27 1970

(G. Reg. 352)

PODER JUDICIARIO
JUNTO DA 2ª VILA CIEVEL DA CAPITAL
R E D I T A L

CITAÇÃO: CANDUM DOLOROS SANTA BRÍGIDA DO NASCIMENTO
O TUTOR CONSTATANTINO AUGUSTO GULMEIRO, JUIZ DE M.
RITO EM EXERCÍCIO DA OITAVA VARA CÍVEL E COMÉRCIO
DA CAPITAL.

F A Z S A B E R que pelo presente EDITAL de citação com prazo de VINTE DIAS de acordo com o artigo 3º da Lei nº 5741/71, fica CITADA a Sra. CARMEN DOLORES SANTA BRIGIDA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, pensionista, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para apresentar no prazo legal, querendo, defesa, na Ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA proposta por BANCO BRADESCO S/A, contra CARMEN DOLORES SANTA BRIGIDA DO NASCIMENTO. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância é o presente edital publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo.- Dado e assinado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). - Em duas cópias, de que uma ficará arquivada no Cartório do 8º Ofício do Cível e Comércio da Capital, ou qualquer.

DR. CONSTANRINO AUGUSTO GUERREIRO
Juiz do Direito

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 008/95
(Processo nº 940690-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CAMILO GONÇALVES NETO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, CTA, abra

William P. Hall "Arthur Vincent"

ves do presente Edital, que não publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Camilo Lopes Gonçalves Neto, Presidente da Câmara Municipal de Breves no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa aos autos do processo nº 940690-00, referente a prestação de contas daque la Câmara, no referido exercício.

Belém, 24 de janeiro de 1995
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente CP95/0021514-0

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1995, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 936031-00
INTERESSADA: ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
- 02) PROCESSO Nº 932458-00
INTERESSADO: WALTER JUNIOR SANTOS DO CARMO
ORIGEM: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993
RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 1995,
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETÁRIO GERAL CP95/0021693-0
(G.Reg.353)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 1995, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 942145-00
INTERESSADA: MIRIAM ALMEIDA COSTA
ORIGEM: GRUPO COMUNITARIO SAO SEBASTIAO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO FIRMADO COM A SEMEC
RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 1995,
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETÁRIO GERAL CP95/0021595-0
(G.Reg.353)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de janeiro de 1995, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº 13.659

RESOLVE, unanimemente:

I - REFERENDAR os atos de nomeação de RIDO GAMA BARIOS e JOSÉ RIGAMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, ambos para o cargo de Agente Auxiliar de Controle Externo - TCE-305, Classe A, Nível II;

II - REFERENDAR o ato de exoneração de MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA do cargo de Analista de Controle Externo - TCE-ATNS-603, Classe A, Nível I, Bacharel em Direito e o ato de nomeação de ROSANA DE NAZARÉ FONSECA FERREIRA, para o mesmo cargo.

RESOLUÇÃO Nº 13.660

RESOLVE, unanimemente:

APROVAR a exposição da Presidência constante da Ata nº 3.574, desta data, e os procedimentos na mesma referidos, revigorando, em relação ao exercício de 1995, os termos da Resolução nº 13.149, de 26.05.94.

RESOLUÇÃO Nº 13.661

RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidência a baixar o ato de aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Conselheiro MANUEL AYRES.

CP95/0021725-2

(G.Reg.347)

C.B.C. Nº 94.976.700/0001-77

Portaria nº 12.825, de 25.01.95 - Designar a servidora LUCILA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 0178889, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe "B", para exercer a função comissionada de Chefe do Setor de Comunicação, a partir de 20.01.95.

Portaria nº 12.826, de 25.01.95 - Designar o servidor EVANDRO GONCALVES DA GAMA, matrícula nº 0178306, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe "C", para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Arquivo, a partir de 20.01.95.

CP95/0021731-1

Portaria nº 12.827, de 25.01.95 - Fixar as férias individuais relativas ao exercício de 1995, do Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 0178128, para serem gozadas no período de 02.02 a 03.03.95.

CP95/0021773-2

Portaria nº 12.828, de 27.01.95 - Revogar a Portaria nº 12.072, de 07.04.94, que designou a servidora MARIA TEREZA NAVARRO NEIVA, Diretor Adjunto TCE-CPC-200-NS-02, matrícula nº 0180182, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200-NS-02, a partir de 31.01.95.

CP95/0021650-4

Portaria nº 12.830, de 26.01.95 - Conceder à servidora MARIA CÉLIA TORRES FERREIRA, matrícula nº 0178935, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406, Classe "C", um (01) mês de licença prêmio, referente ao triênio de 24.09.81 a 24.09.84, no período de 06.02 a 07.03.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/94.

CP95/0021652-3

Portaria nº 12.833, de 27.01.95 - Cancelar, a partir de 01.02.95, a licença prêmio, concedida pela Portaria nº 12.57, de 21.10.94, ao servidor LAUDELINO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0178781, Assistente de Direção TCE-CPC-200-NM-01, durante o impedimento do titular LAUDELINO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0178781, no período de 22 a 31.01.95.

CP95/0021636-1

EXTRATO DE CONTRATO DE LICENÇA PARA USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SERVIÇOS DE SUPORTE.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
CONTRATADA: UNIBYS ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Licenciamento ao CONTRATANTE, em caráter individual, intransferível e não exclusivo, consoante condições estipuladas no instrumento, no uso de programas e serviços de suporte.

VALOR: O valor mensal pelo licenciamento e serviços de suporte é de R\$ 10.677,26 (dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), irrecusáveis até 10 de julho de 1995.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02000 - Tribunal de Contas do Estado do Pará.
01020022002 - Fiscalização e Controle de Arrecadação.
313200 - Outros Serviços e Encargos.

PRAZO: 12 meses a contar da data da assinatura.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Belém.

Belém, 25 de janeiro de 1995

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Pelo Contratante

UNIBYS ELETRÔNICA LTDA

pp. Reginaldo da Silva Pontes

Pela Contratada

CP95/0021757-0

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.
CONTRATADA: UNIBYS ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de assistência técnica e manutenção, corretiva e preventiva de equipamentos de informática.

VALOR: O valor dos serviços de assistência técnica é de R\$ 9.365,99 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), irrecusáveis até 01 de julho de 1995, por força da legislação em vigor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02000 - Tribunal de Contas do Estado do Pará.
01020022002 - Fiscalização e Controle de Arrecadação.
313200 - Outros Serviços e Encargos.

PRAZO: 12 meses a contar da data da assinatura.
FORO: Comarca de Belém.

Belém, 25 de janeiro de 1995

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Pelo Contratante

UNIBYS ELETRÔNICA LTDA

pp. Reginaldo da Silva Pontes

Pela Contratada

CP95/0021749-0

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 001/95

Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos dos Servidores de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado do Pará e de outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Órgão de Administração Superior do Ministério Público, em sessão plenária realizada nesta data,

CONSIDERANDO o Art. 31 da Lei Complementar nº 01, de 10 de novembro de 1982;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.856, de 18 de agosto de 1994, que dispõe sobre a reestruturação dos órgãos auxiliares, criação e transformação de cargos do pessoal de apoio técnico e administrativo do Ministério Público do Estado do Pará, e em especial o art. 11

RESOLVE:

Aprovar a seguinte Resolução:

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Classificação de Cargos dos Servidores de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º - O Plano de Cargos organiza e escala em classes e níveis os cargos que integram o quadro de servidores de apoio técnico e administrativo do Ministério Público, tendo em vista as características das atribuições e grau de responsabilidade, a experiência profissional e as condições peculiares de cada cargo, de acordo com a Lei nº 5.856, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º - A carreira funcional dos Servidores de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado do Pará é integrada pelas categorias que constituem o Quadro de Cargos Permanentes, abrangendo os seguintes cargos e funções:

- I - Cargos de Provimento Efetivo;
- II - Cargos de Assistência Intermediária;
- III - Cargos de Provimento em Comissão;
- IV - Funções Gratificadas.

TÍTULO II

Das Cargos Efetivos, De Provimento em Comissão, Assistência Intermediária e Funções Gratificadas.

Capítulo I

Das Cargos de Provimento Efetivo

Art. 4º - Cargo de Provimento Efetivo é aquele criado por Lei, com denominação própria, cuja investidura depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 5º - O quantitativo e denominações dos cargos efetivos transformados e criados pela Lei nº 5.856, de 18 de agosto de 1994, estão escalonados em classes e níveis conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 6º - Os cargos de provimento efetivo dos Servidores de Apoio Técnico e Administrativo estão agrupados como a seguir:

I - GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICAS SUPERIORES - código MP. ATS-400, composto dos cargos técnicos de nível superior de apoio às atividades nas áreas judiciária, administrativo-financeira, planejamento, informática, ciências humanas e sociais, engenharia, arquitetura, médica e odontológica;

II - GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICAS AUXILIARES - código MP. ATA-300, composto dos cargos técnicos de nível médio com formação de 2º Grau ou habilitação profissional específica, para as atividades de apoio à contabilidade, informática e enfermagem;

III - GRUPO DE ATIVIDADES AUXILIARES - código MP. AAU - 200, composto dos cargos que exigem formação de 2º Grau, voltados para o apoio administrativo às atividades meio e fim do Órgão;

IV - GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - código MP. AOP - 100, composto dos cargos que exigem escolaridade de 1º Grau, voltados para as atividades operacionais.

§ 1º - O agrupamento, as categorias, as classes e os níveis dos cargos de provimento efetivo dos Servidores do Ministério Público encontram-se no Anexo II desta Resolução.

§ 2º - A descrição das atribuições e pré-requisitos das categorias funcionais dos grupos de atividades contidos neste artigo encontram-se no Anexo IV desta Resolução.

Capítulo II

Das Cargos de Provimento em Comissão, Assistência Intermediária e Funções Gratificadas

Art. 7º - Os cargos de Provimento em Comissão, Assistência Intermediária e Funções Gratificadas são de livre nomeação do Procurador-Geral de Justiça, obedecendo os seguintes critérios:

I - o preenchimento dos cargos de Provimento em Comissão de Assessor do Procurador-Geral de Justiça será de seu critério exclusivo;

II - o preenchimento dos cargos de Provimento em Comissão de Assessor do Corregedor-Geral de Justiça será por indicação do titular da Corregedoria-Geral;

III - o preenchimento dos cargos de Provimento em Comissão de Assessor de Procurador de Justiça será por indicação dos respectivos membros Procuradores de Justiça;

IV - o preenchimento dos cargos de Provimento em Comissão de Assessor Especializado será por indicação do Secretário-Geral;

V - os cargos de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento serão preenchidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos do quadro de provimento efetivo do Ministério Público;

VI - os cargos de Assistência Intermediária e as Funções Gratificadas serão preenchidos por servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Ministério Público.

Art. 8º - Os cargos de Provimento em Comissão, Assistência Intermediária e Funções Gratificadas previstos no Anexo II, da Lei nº 5.856, de 18 de agosto de 1994, e Anexo III a esta Lei, apresentam os símbolos a seguir:

I - Cargo de Provimento em Comissão - MP.CPC-100;

II - Cargo de Assistência Intermediária - MP.ASI-200;

III - Função Gratificada - MP.FG.

Título III

Do Ingresso, da Carreira e da Promoção

Art. 9º - O ingresso em cargo efetivo far-se-á através de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, ocorrendo no nível e na classe inicial.

Parágrafo Único - A abertura de concurso público far-se-á por autorização do Procurador-Geral de Justiça, considerando as reais necessidades da Instituição.

Art. 10 - O servidor nomeado, após aprovação em concurso público, ficará sob período probatório de 2 (dois) anos.

Art. 11 - O sistema de carreira do Servidor do Ministério Público far-se-á através da promoção, obedecendo aos critérios básicos estabelecidos nesta Resolução e aqueles descritos nesta Avaliação de Desempenho.

Art. 12 - A promoção é a progressão funcional do servidor efetivo a uma posição que lhe assegure maior vencimento base, dentro da mesma categoria funcional, obedecendo os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

Art. 13 - A promoção será efetuada através da progressão horizontal e vertical, obedecendo os critérios de merecimento e antiguidade.

Art. 14 - Quando se tratar de promoção por merecimento, serão considerados os critérios estabelecidos no Ato que institui o Sistema de Avaliação de Desempenho e aqueles descritos nesta Resolução.

Art. 15 - A progressão horizontal é a passagem do servidor de um para outro nível imediatamente superior, na mesma classe, por merecimento ou antiguidade, obedecendo o intervalo mínimo de 2 (dois) anos.

Art. 16 - A progressão vertical é a passagem do servidor de uma para outra classe imediatamente superior, na mesma categoria funcional, por merecimento ou antiguidade, obedecendo o intervalo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício, com base nos critérios a seguir e naqueles contidos no Ato que institui o Sistema de Avaliação de Desempenho.

I - Técnico Especializado - ATE-402 e Técnico - ATC-401, classes A, B, C e D:

A - graduação de nível superior específica do cargo;

B - graduação de nível superior específica do cargo, acrescida de curso de pós-graduação ou mais de 5 (cinco) anos de serviço público;

C - graduação de nível superior específica do cargo, acrescida de 1 (um) ano em cargo de chefia no Ministério Público ou mais de 10 (dez) anos de serviço público ou curso de pós-graduação;

D - graduação de nível superior específica do cargo, acrescida de curso de pós-graduação, ou mais de 15 (quinze) anos de serviço público.

II - Técnico em Contabilidade - AAC-303, Programador de Computador - AAP-302 e Auxiliar de Enfermagem - AA-E-301, classes A, B e C:

A - 2º Grau com especialização ou curso profissionalizante específico do cargo;

B - 2º Grau com especialização ou curso profissionalizante específico do cargo, acrescida de curso de aperfeiçoamento; ou

- exercício, por mais de 1 (um) ano de cargo de chefia; ou

- mais de 5 (cinco) anos de serviço público.

CONTINUA NO CADERNO 2



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.892

BELEM — SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1995

CADERNO 2

C - 2º Grau com especialização ou curso profissionalizante específico do cargo, acrescido de:

- curso de aperfeiçoamento em área correlata; ou
- exercício por mais de 2 (dois) anos de cargo de chefia; ou
- mais de 10 (dez) anos de serviço público.

III - Auxiliar de Administração - AUD-201, classes A, B e C:

A - 2º Grau;
B - 2º Grau, acrescido de mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na função ou equivalente;
C - 2º Grau, acrescido de mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na função ou equivalente.

IV - Operador de Telecomunicações - AOT-106, Motorista - AOM-105, Oficial de Serviços Auxiliares - AOA-104, Auxiliar de Serviços Gerais - AOG-103, Auxiliar de Serviços de Manutenção - AOS-102 e Vigia - AOV-101, classes A, B e C:

A - 1º Grau, com habilitação, no caso de motorista;
B - 1º Grau, com habilitação, no caso de motorista, acrescido de 2 (dois) anos de efetivo exercício na atividade;
C - 1º Grau, com habilitação, no caso de motorista, acrescido de mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na atividade.

Art. 17 - O servidor não será promovido quando estiver:

- cumprindo estágio probatório, salvo se não houver quem lhe o tenha ultrapassado;
- licenciado por mais de 180 dias interrompido ou não, para tratar de assuntos de interesse pessoal;
- afastado das atividades por punição disciplinar.

Art. 18 - O servidor em exercício de mandato eletivo somente terá direito à promoção por antiguidade na forma da Constituição, obedecidas as exigências legais e regulamentares.

Art. 19 - O Procurador-Geral de Justiça designará uma Comissão de Avaliação, constituída por representantes das unidades dos órgãos auxiliares do Ministério Público, presidida pelo Secretário-Geral, visando à elaboração do Sistema de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo Único - Os critérios para a avaliação de desempenho e qualificação serão elaborados pela Comissão de Avaliação, instituída no caput deste artigo.

TÍTULO IV

Do Enquadramento

Art. 20 - O enquadramento dos atuais servidores do Ministério Público far-se-á considerando a transformação e criação de cargos dispostas na Lei nº 5850, de 18 de agosto de 1994, respeitados os seguintes critérios a aqueles contidos nos subitem e item do art. 18 desta Resolução:

- o nível de escolaridade e a habilitação legal;
- a comprovação do aperfeiçoamento obtido em curso de treinamento e extensão;
- o cumprimento das exigências constantes nas especificações da categoria.

Art. 21 - O Procurador-Geral de Justiça designará Comissão encarregada da efetivação do enquadramento, dela participando, obrigatoriamente, o Secretário-Geral do Ministério Público.

Art. 22 - Competirá à Comissão, dentro de 60 dias de sua constituição, concluir os trabalhos, apresentando relação nominal dos servidores contendo a situação atual e a proposta, indicando o grupo de atividades, a categoria, a classe, o nível, o tempo de serviço, a experiência profissional e os cursos considerados, se for o caso.

§ 1º - Concluídos os trabalhos, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias aos interessados para que apresentem recurso à Comissão para sua revisão, indicando o motivo do recurso, com a devida comprovação.

§ 2º - Após as retificações, porventura necessárias, será a relação do enquadramento aprovada pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 23 - O enquadramento nas classes C e D do grupo de Atividades Técnicas Superiores é assegurado aos servidores que comprovarem o aperfeiçoamento obtido em curso de treinamento, extensão ou pós-graduação ou o merecimento, representado pelo exercício dos que completarem ou vierem a completar, respectivamente, 10 (dez) e 20 (vinte) anos de serviço público, em conformidade ao disposto no art. 18 desta Resolução.

Parágrafo Único - Admitir-se-á o somatório de cursos desde que sejam afins e correlatos às atividades específicas e finalísticas do cargo ocupado.

Art. 24 - O nível remuneratório será estabelecido mediante hierarquização decorrente da verificação dos seguintes fatores, sendo garantido o enquadramento no nível salarial igual ou imediatamente superior àquele que estiver percebendo.

- Progressões ou promoções obtidas na categoria - 1 (um) nível para cada progressão ou promoção;
- mais de 2 (dois) anos sem progressão - 1 (um) nível;
- tempo de experiência profissional dentro ou fora do serviço público estadual, em função correlata ou afim com as atribuições do cargo que ocupa - 1 (um) nível para cada 3 (três) anos.

TÍTULO V

Das Vencimentos e Vantagens

Art. 25 - Os cargos de Provedor Efetivo, Comissários, de Assistência Intermediária e Funções Gratificadas serão remunerados com base nos valores fixados em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 26 - Ficam asseguradas para o servidor do Ministério Público as gratificações e vantagens pecuniárias previstas em Lei para os demais servidores públicos estaduais e especificamente as seguintes:

- Gratificação por tempo integral ou dedicação exclusiva;
- Adicional de insubordinação ou periculosidade;
- Gratificação de escolaridade a servidor com formação de curso superior e que esteja desempenhando cargo em que se enja esta habilitação;

IV - Adicional por horas extras trabalhadas, quando autorizado, que será atribuído a servidor efetivo, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal.

V - Adicional pelo exercício de cargo em comissão ou função gratificada, nos termos de Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 27 - A estrutura salarial do quadro de cargos efetivos dos Servidores de Apoio Técnico e Administrativo é hierarquizada em classes, e estas, em níveis crescentes de valores salariais, fixados em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo Único - A diferença de 1 (um) nível para outro da mesma classe, entre classes e entre grupos de atividades, é de 5% (cinco por cento).

Art. 28 - Ficam assegurados aos Servidores do Ministério Público os direitos e vantagens, bem como os deveres e obrigações previstos na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e subsidiariamente, no que esta for omissa, as da Lei nº 6.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 29 - Ficam estendidos aos servidores inativos do Ministério Público do Estado do Pará, no que couber, os direitos e vantagens contidos nesta Resolução e seus anexos.

Art. 30 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO COLATÓRIO DE PROCURADORES, em Belém, 05 de janeiro de 1995.

[Assinatura]
EDUARDO LUIZ DE CARVALHO

ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS

VERA DE MELLO ROS SANTOS CASTO

CARLOS ALBERTO PEREIRA

OCTAVIO PROENÇA DE MORAES

JAYME LUIZ LAMARCO

SEBASTIÃO DE MORAES ALVARENGA

FELICJO DE ARAÚJO PONTES

MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

PEDRO FERRERA DA SILVA

INABELA SOUZA JAMA

JOSÉ FERRERA CORTES

ADOLFO MARIA FAIR ALVARES PAMPLONA

CP93/0321777-0

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Técnico Especializado - A, B, C, D.	ATE-402-A, B, C, D.	35
Técnico - A, B, C, D.	ATC-401-A, B, C, D.	48
Substituto		51
Técnico em Contabilidade - A, B, C.	AAC-304-A, B, C.	04
Programador de Computador - A, B, C.	AAP-303-A, B, C.	04
Auxiliar de Enfermagem - A, B, C.	AAE-301-A, B, C.	03
Substituto		51
Auxiliar de Administração - A, B, C.	AUD-201-A, B, C.	417
Substituto		417
Operador de Telecomunicações - A, B, C.	AOT-106-A, B, C.	09
Motorista - A, B, C.	AOM-105-A, B, C.	51
Oficial de Serviços Auxiliares - A, B, C.	AOA-104-A, B, C.	114
Auxiliar de Serviços Gerais - A, B, C.	AOG-103-A, B, C.	182
Auxiliar de Serviços de Manutenção - A, B, C.	AOS-102-A, B, C.	05
Vigia - A, B, C.	AOV-101-A, B, C.	75
Substituto		205
TOTAL GERAL		800

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL	ATIVIDADES	CLASSE	NÍVEL	DESCRIÇÃO
MP-ATS-400 Atividades Técnicas Superiores	ATE-402 Técnico Especializado	A B C D	1 a V 1 a V 1 a V 1 a V	Graduação em: Direito, Administração, Economia, Arquitetura, Engenharia, Medicina e Odontologia.
	ATC-401 Técnico	A B C D	1 a V 1 a V 1 a V 1 a V	Graduação em: Psicologia, Serviço Social, Biblioteconomia, Informática, Ciências Contábeis.
	AAC-303 Técnico em Contabilidade	A B C	1 a V 1 a V 1 a V	
	AAP-302 Programador de Computador	A B C	1 a V 1 a V 1 a V	2º Grau com especialização ou curso profissionalizante
MP-ATA-300 Atividades Técnicas Auxiliares	AAE-301 Auxiliar de Enfermagem	A B C	1 a V 1 a V 1 a V	
	AUD-201 Auxiliar de Administração	A B C	1 a V 1 a V 1 a V	2º Grau
MP-AAT-200 Atividades Auxiliares	AOT-106 Operador de Telecomunicações	A B C	1 a V 1 a V 1 a V	1º Grau
	AOM-105 Motorista	A B C	1 a V 1 a V 1 a V	1º Grau com habilitação
MP-AOP-100 Atividades Operacionais	AOA-104 Oficial de Serviços Auxiliares	A B C	1 a V 1 a V 1 a V	1º Grau
	AOG-103 Auxiliar de Serviços Gerais	A B C	1 a V 1 a V 1 a V	1º Grau
	AOS-102 Auxiliar de Serviços de Manutenção	A B C	1 a V 1 a V 1 a V	1º Grau
	AOV-101 Vigia	A B C	1 a V 1 a V 1 a V	1º Grau

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
04	ASSESSOR DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA	MP-CPCP - 102.6
01	ASSESSOR DE CORREGEDOR GERAL	MP-CPCP - 102.5
25	ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTIÇA	MP-CPC - 102.5
05	ASSESSOR ESPECIALIZADO	MP-CPCP - 102.4
02	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	MP-CPCI - 101.4
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES JUDICIAIS	MP-CPC - 101.4
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	MP-CPC - 101.4
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	MP-CPC - 101.4
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	MP-CPC - 101.4
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	MP-CPC - 101.4
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	MP-CPC - 101.4
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO	MP-CPC - 101.4
01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS CRIMINAIS	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ESPECIAL	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENV. DE RECURSOS HUMANOS	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO USUÁRIO	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECA	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUITETURA	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DA DIVISÃO ODONTOLÓGICA	MP-ASI - 200.2
01	CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRAS	MP-FG-3
01	CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	MP-FG-3
01	CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTES	MP-FG-3
01	CHEFE DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	MP-FG-3
01	CHEFE DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	MP-FG-3
01	CHEFE DO SERVIÇO DE ARQUIVO	MP-FG-3
01	CHEFE DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO	MP-FG-3
22	CHEFE DO SERVIÇO DE ARTES GRÁFICAS	MP-FG-3
04	SECRETARIA DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL	MP-FG-3
01	SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL	MP-FG-3
01	SECRETARIA DA SECRETARIA GERAL	MP-FG-3
07	SECRETARIA DE DEPARTAMENTO	MP-FG-3
01	MOTORISTA DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA	MP-FG-3
03	CHEFE DE ATIVIDADES AUXILIARES	MP-FG-2
21	CHEFE DE APOIO DAS PROMOTORIAS DO INTERIOR	MP-FG-2

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE CARGOS

DESCRIÇÃO DE CARGO

Grupo de Atividades Técnicas Superiores - MP-ATS-400

Cargo: Técnico Especializado - ATE - 402
Classe: A, B, C, D. Nível: I a V.
Especialidade: Formação em Direito, Administração, Economia, Arquitetura, Engenharia, Medicina e Odontologia.
Experiência: Mínima de (2) anos em sua área de atuação.
Resumo das Funções: Executar tarefas complexas, a partir de objetivos estabelecidos, colaborar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos; colaborar na direção e coordenação das atividades técnico-administrativas de sua especialização.
Atribuições:

- prestar assistência, quando autorizado, aos Membros, Diretores, Coordenadores e Chefes do Ministério Público;
- atuar em pesquisas, estudos em matéria jurídica, consultando a legislação, a jurisprudência e literatura especializada, para subsidiar pareceres e decisões do superior tribunal;
- analisar e emitir pareceres jurídicos sobre assuntos de interesse do Ministério Público;
- pesquisar, analisar, planejar, implantar e coordenar trabalhos nas áreas Jurídica, Administrativo-Financeira, de Arquitetura e Engenharia, Médica e Odontológica;
- elaborar e executar planos para treinamento de recursos humanos;
- orientar e organizar a realização de concursos públicos;
- executar atividades de planejamento, execução, supervisão de projetos e obras de interesse do Ministério Público;
- executar atividades de planejamento, supervisão e coordenação na execução de projetos voltados à análise econômica; interpretação de dados; estudos e pareceres sobre faturas públicas;
- planejar, executar e controlar atividades relativas à despesa pública de recursos humanos, financeiras, materiais e administração geral;
- executar atividades relativas à supervisão, coordenação, fiscalização e execução especializada de obras e serviços de interesse do Ministério Público;
- executar atividades médico-odontológicas nos Membros e Servidores do Ministério Público;
- realizar exames médicos obrigatórios e periódicos aos servidores do Ministério Público;
- realizar exames médicos obrigatórios e periódicos aos Membros e Servidores do Ministério Público;
- elaborar relatório anual sobre o atendimento médico-odontológico prestado aos Membros e Servidores do Ministério Público;
- elaborar relatórios, pareceres técnicos, pareceres e pareceres sobre assuntos específicos;
- executar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Grupo de Atividades Técnicas Superiores - MP-ATS-400

Cargo: Técnico - MP-ATC - 401.
Classe: A, B, C, D. Nível: I a V.
Especialidade: Formação em Psicologia, Serviço Social, Biblioteconomia, Informática, Ciências Sociais e Ciências Contábeis.
Resumo das Funções: Executar tarefas de relativa complexidade, a partir de objetivos previamente definidos; auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos considerando sua área de atuação.
Atribuições:

- prestar assistência, quando autorizado, aos Membros, Diretores, Coordenadores e Chefes do Ministério Público;
- elaborar minuta de documentos oficiais, quando solicitado pelos Membros do Ministério Público;
- integrar, quando designado, comissões, equipes e grupos de trabalho;
- executar tarefas voltadas para as áreas de: Finanças, de Biblioteconomia, de Assistência Social, de Ciências Contábeis, de Ciências Sociais e de Informática, respeitadas suas áreas de atuação;
- analisar a capacidade mental das pessoas, para o desempenho das atribuições de natureza civil previstas em Lei;
- assistir menores incapazes, deficientes mentais e idosos;
- realizar tarefas relativas à execução e acompanhamento orçamentário-financeiro, inclusive elaboração de prestação de contas do Ministério Público;
- executar trabalhos de estudos, pesquisas e registros bibliográficos de documentos e informações de interesse do Ministério Público;
- promover o intercâmbio e colaboração técnica com outros órgãos;
- sugere a aquisição de coleções, livros e periódicos;
- executar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Grupo de Atividades Técnicas Auxiliares - M.P.ATA-300

Cargo: Técnico em Contabilidade - AAC-303
Classe: A, B, C, D. Nível: I a V.
Escala: 2º Grau com especialização e/ou curso profissionalizante
Resumo das Tarefas: Executar tarefas contábeis, financeiras, orçamentárias e outras auxiliares de contabilidade.

Atribuições:
- executar e controlar os serviços auxiliares de contabilidade, orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- emitir demonstrativos mensais, trimestrais e anuais relativos à execução orçamentária e financeira;
- emitir orçamento (Nota Orçamentária), observando a classificação da despesa e saldo orçamentário;
- emitir cheques e demais documentos de despesas, observados os saldos financeiros;
- contabilizar os valores liberados e aplicados;
- controlar os saldos orçamentários e financeiros;
- acompanhar a elaboração e as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesa e Quotas Trimestrais - QDD e QDOT;
- controlar e conferir os saldos de contratos e convênios;
- elaborar relatórios e pareceres relativos à contabilidade e execução dos recursos financeiros do Órgão;
- executar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Grupo de Atividades Auxiliares - M.P.ATA-300

Cargo: Programador de Computador - AAP-302
Classe: A, B, C. Nível: I a V.
Escala: 2º Grau com especialização e/ou curso profissionalizante.
Resumo das Tarefas: Executar atividades na área de programação de informática, utilizando a linguagem correta e própria.

Atribuições:
- operar equipamento eletrônico de dados, orientando o trabalho do usuário;
- elaborar e codificar programas, atendendo às necessidades do trabalho;
- selecionar rotinas apropriadas;
- examinar a programação, conferindo fitas, discos, programas e formulários;
- auxiliar na preparação da documentação dos sistemas utilizados no Ministério Público;
- executar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Grupo de Atividades Técnicas Auxiliares - M.P.ATA-300

Cargo: Auxiliar de Enfermagem - M.P.AAE-301
Classe: A, B, C. Nível: I a V.
Escala: 2º Grau com especialização e/ou curso profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem.

Resumo das Tarefas: Executar tarefas de auxílio especializado ao médico e ao odontólogo.
Atribuições:
- assistir o médico e/ou odontólogo no exercício de suas funções profissionais;
- aplicar injeções e realizar curativos;
- auxiliar o médico e/ou odontólogo em pequenas cirurgias;
- esterilizar o instrumental para uso médico-odontológico;
- auxiliar na assepsia do paciente;
- requisitar material médico-odontológico necessário, observando o estoque mínimo;
- dispensar rigorosa atenção aos Membros e Servidores que estão sob os cuidados médicos e odontológicos do Ministério Público;
- manter organizada as unidades médicas e odontológicas do Ministério Público, orientando os serviços de limpeza e conservação;
- manter-se sempre uniformizado quando em serviço;
- elaborar estatísticas diárias e mensais dos atendimentos de pacientes e dos materiais de uso;
- facilitar, em caso de emergência, o encaminhamento ao Servidor ou Membros do Ministério Público, ao centro de atendimento hospitalar adequado;
- executar outras atividades correlatas com o mesmo nível de complexidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Grupo de Atividades Auxiliares - M.P.AAJ-200

Cargo: Auxiliar de Administração - M.P.AAJ-201
Classe: A, B, C. Nível: I a V.
Escala: 2º Grau.

Resumo das Tarefas: Executar tarefas de apoio burocrático às áreas judiciais, de recursos humanos, de finanças, de patrimônio, de serviços gerais, de obras e manutenção, e de assistência médico-odontológica.

Atribuições:
- datilografar documentos que transitam no Ministério Público;
- utilizar computador para elaboração de documentos expedidos pelo Órgão e aqueles próprios das atividades internas desenvolvidas;
- elaborar cálculos voltados para as áreas de apoio técnico, administrativo, financeiro e de recursos humanos;
- efetuar lançamentos de saldos, mapas orçamentários, liquidações, balancetes mensais, contracheques, recibos, fichas e livros;
- controlar a entrada e saída de material de expediente, consumo, móveis e utensílios, através de requisição, efetuando a distribuição;
- efetuar o tombamento dos bens adquiridos ou doados, registrando-os em ficha própria;
- efetuar cálculos, registros e outras anotações relativas a pessoal;
- proceder à catalogação dos livros, revistas, diários, periódicos e outros documentos de importância às atividades administrativas;
- receber e protocolar processos dos cartórios;
- classificar, protocolar e cadastrar os processos, digitando-os no computador ou registrando-os em livros próprios;
- prestar informações às partes interessadas;
- receber e entregar processos, mediante ordens específicas de superiores a representantes de partes e de órgãos externos;
- operar equipamento fotocopador, quando necessário;
- realizar busca de processos nos arquivos próprios do Ministério Público;
- efetuar atendimentos telefônicos;
- elaborar relatórios sobre os trabalhos executados, submetendo-os ao superior imediato;
- executar outras tarefas correlatas e do mesmo nível de complexidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Grupo de Atividades Operacionais - M.P.AOP-100

Cargo: Operador de Telecomunicações - M.P.AOT-100
Classe: A, B, C. Nível: I a V.
Escala: 1º Grau.

Resumo das Tarefas: Orientar os serviços nos centros telefônicos, atendendo a chamados telefônicos internos e externos.

Atribuições:
- atender a chamados telefônicos internos e externos, operando tronco e ramais;
- operar, quando necessário, o sistema interno, para chamar servidores ou transmitir avisos de interesse coletivo;
- registrar as solicitações internas para ligações interurbanas, anotando o número a chamar e o número do solicitante;
- informar ao setor competente os detalhes apresentados pelo sistema telefônico;
- zelar pela manutenção do equipamento;
- elaborar relatórios estatísticos mensais, para efeito de controle e conferência;
- executar outras tarefas correlatas com o mesmo grau de complexidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Grupo Ocupacional de Atividades Operacionais - M.P.AOP-100

Cargo: Motorista - M.P.AOM-105
Classe: A, B, C. Nível: I a V.
Escala: 1º Grau com habilitação.

Resumo das Tarefas: Dirigir os veículos do Ministério Público, transportando os Membros e Servidores, quando autorizados, bem como efetuar serviços correlatos.

Atribuições:
- conduzir veículo oficial, transportando Procuradores e Promotores de Justiça em todos os serviços solicitados;
- conduzir veículo oficial, transportando Servidores, quando autorizados, bem como efetuar serviços de transportes de interesse do Órgão;
- comparecer com pontualidade e horas determinadas para cumprimento do serviço;
- verificar as condições gerais do veículo, submetendo-o a constantes revisões;
- comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a natureza sob sua responsabilidade;
- manter o veículo convenientemente abastecido e limpo;
- controlar o consumo de combustível e lubrificantes e a quilometragem do veículo;
- manter o veículo devidamente trajado, zelando pela aparência pessoal, especialmente quando em serviço de autoridade da Instituição;
- executar outras tarefas correlatas da mesma complexidade e do mesmo nível de responsabilidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Grupo de Atividades Operacionais - M.P.AOP-100

Cargo: Oficial de Serviços Auxiliares - M.P.OA-104
Classe: A, B, C. Nível: I a V.
Escala: 1º Grau.

Resumo das Tarefas: Atuar junto às Promotorias de Justiça na execução de tarefas de caráter operacional relacionadas às mesmas.

Atribuições:
- conduzir adolescentes infratores para os diferentes setores especializados ou audiências em cumprimento a determinações de Membros do Ministério Público;
- manter a guarda de adolescente que lhe for confiada em situações específicas, sob a ordem da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude;
- entregar intimações emitidas pela Promotoria de Justiça para audiências ou entrevistas, mediante ordem expressa do Membro do Ministério Público;
- efetuar diligências por ordem da Promotoria de Justiça;
- proceder a investigações sigilosas por ordem de Promotores de Justiça pesquisando junto a pessoas ou órgãos;
- acompanhar os Técnicos do Ministério Público em visitas domiciliares;
- acompanhar os Promotores de Justiça, quando solicitados, em eventos específicos;
- atender ao público, quando determinado;
- executar outras tarefas externas relacionadas com processos em andamento;
- executar outras atividades correlatas com o mesmo nível de complexidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Grupo de Atividades Operacionais - M.P.AOP-100

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - M.P.AOG-103
Classe: A, B, C. Nível: I a V.
Escala: 1º Grau.

Resumo das Tarefas: Receber, protocolar e distribuir correspondência; executar serviços externos; embalar, acondicionar e despachar materiais; remover móveis e utensílios; executar serviços de copa, cozinha e preparo de alimentos; cuidar da limpeza e conservação das dependências do Órgão, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.

Atribuições:
- receber, protocolar e distribuir correspondência e outros documentos pelas diversas unidades do Órgão;
- embalar e acondicionar material e documentos utilizados;
- prestar esclarecimentos e encaminhar o público que procura o Órgão, a Membros e Servidores do Ministério Público;
- executar serviço de malote e expedição de sua unidade transportando volumes;
- efetuar e zelar pela limpeza e conservação das instalações físicas, móveis, equipamentos e utensílios do Ministério Público;
- transportar pessoas e materiais em elevadores;
- operar equipamento fotocopador, mimeógrafo e outros correlatos;
- manusear equipamento de proteção contra incêndios ou outros relativos à segurança da Instituição, no mesmo grau de complexidade;
- cuidar da preparação de alimentos;
- executar serviços de copa;
- realizar pequenas compras;
- executar outras tarefas correlatas do mesmo grau de complexidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Grupo Ocupacional de Atividades Operacionais - M.P.AOP-100

Cargo: Auxiliar de Serviços de Manutenção - M.P.AOS-102
Classe: A, B, C. Nível: I a V.
Escala: 1º Grau.

Resumo das Tarefas: Executar serviços de reparos, conservação e manutenção em instalações elétricas, hidráulicas, móveis, imóveis e utensílios.

Atribuições:
- executar serviços de conservação e manutenção nas dependências do Órgão, baseando-se em instruções de seus superiores;
- executar reparos em móveis;
- reparar instalações elétricas;
- reparar instalações hidráulicas;
- zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos e ferramentas utilizados em serviço;
- executar outras tarefas correlatas de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO

Grupo Ocupacional de Atividades Operacionais - M.P.AOP-100

Cargo: Vigia - M.P.AOV-101
Classe: A, B, C. Nível: I a V.
Escala: 1º Grau.

Resumo das Tarefas: Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade, fazendo rondas periódicas de inspeção, controlando a entrada e saída de veículos, pessoas e materiais.

Atribuições:
- observar normas de segurança;
- exercer a vigilância nas entradas e dependências do Ministério Público;
- vedar a entrada de vendedores ambulantes e de pessoas com trajas inadequados;
- encaminhar as pessoas ao setor de informações, quando solicitado;
- levar ao conhecimento da chefia toda e qualquer ocorrência que suceda nas dependências do Ministério Público;
- utilizar dispositivos de segurança, tais como: extintores contra incêndio, chaves de força e luz e sistema de alarme;
- executar outras atividades correlatas, da mesma natureza e do mesmo grau de complexidade.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONTRATADA: CLÉLIA ALVES VIEIRA

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I

VIGÊNCIA: 01.02. A 30.07.95.

VENCIMENTO: R\$ 509,34

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0204.014.2.019

311/01
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora Geral de Justiça CP95/0021741-4

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº.1A. 05/95

O (A) DOUTOR (A) WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Juiz (a) do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o EDITAL ou dele notícia tiverem, que no dia 01.02.95, às 13:50h, será levado público o pregão de Venda e Arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por INALDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, exequente, contra COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB, EXCE, nos autos do processo nº.1A.JCJ-970/92, bem(ns) esses que são os seguintes:

*01(um) Caminhão, trator Mercedes Bens LS 1519, 1980 movido à diesel, cor vermelha, Placa JTB505, Chassi 34504412491640, com semi-reboque iderol, 1982, cor cinza, placa FB2185, tudo no estado Valor da Avaliação: R\$43.000,00
*01(um) Caminhão, trator Mercedes Bens LS 1519, A no-1980, movido à diesel, cor amarela, Placa FB2506, chassi 34504412522766, com semi-reboque, Mas-

sari, ano 1982, cor cinza, Placa JTB5109, tudo no estado, Valor da Avaliação: R\$42.000,00
R\$ 85.000,00
(OITENTA E CINCO MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance c/ o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº. 750 - 3º Bloco - 2º andar. Dado e passado nesta Cidade, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 1995. Eu, WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCT de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº0006/95

O Doutor WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA HELIJET AÉREO TÁXI LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº.1A.JCJ-881/94, em que é exequente JOB GONZAGA BATISTA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$3.646,34 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente ao Principal Corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa de FGTS 40% e Custas, devidos nos termos da decisão proferida no dia 21.10.94:

RESUMO DOS CÁLCULOS:

- Principal Corrigido: R\$2.794,04
- Juros de Mora.....: R\$ 202,08
- FGTS.....: R\$ 413,37
- Multa de FGTS 40%.: R\$ 165,35
- Custas.....: R\$ 71,50
TOTAL DEVIDO R\$3.646,34

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, a Trav. D. Pedro I, nº. 750, 2º andar - 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (MARCIA Mª BANDEIRA DE MELO AMARAL, Aux. Judiciária, lavrei o presente Edital. (RAIMUNDO NO NATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**

AO JUÍZ:
WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 1ª JCT DE BELÉM

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor WESLEY O. COLLYER, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 01 de março de 1995, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à leilão pública para alienação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, os bens penhorados nos autos do Processo nº 4A JCJ-1151/88 em que são partes, FERNANDO ALBERTO CALADO, exequente, e BELÉM PESCA S/A, executada, e que são os seguintes:

- UM BARCO PESQUEIRO DENOMINADO "BELÉM IV" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PORTO DE ENSCRIÇÃO BELÉM, Nº 021022656-1, DATA 24.04.89, DIVISÃO 2, SUBDIVISÃO N. CLASSE D, TIPO BARCO DE PESCA, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, INDICATIVO DE CHAMADA PQ-3019, DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL 21,93m, BOCA 5,50m, PONTAL 3,50m, CALADO MÁXIMO 2,70m, TAC 9, TAL 28, TDM 78,134, CASCO CONSTRUTOR ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA S/A, LOCAL BELÉM-PA, DATA 1985, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AÇO, PROPULSOR: TIPO MOTOR DIESEL, NÚMERO DE HM (CV), POTÊNCIA 300 HP, COMBUSTÍVEL DIESEL, REGISTRADO NO TRIBUNAL MARÍTIMO NO LIVRO 60, FOLHAS 231, SOB O Nº

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃOAcordãos da Pleno
(42 à 44/95)

ACORDÃO Nº 42/95

PROCESSO TRT AR 4433/94

RELATOR(A) : JUIZ HAROLDO ALVES

AUTORA(S) : ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E

RODOVIÁRIAS S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Deusdedit Freire Brasil

RE : MARIZETH DE NAZARÉ SOUZA CORREA

Advogado(s) : Dr.(a) Mª José Cabral Cavalli e outra

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO DE LITERAL

DISPOSIÇÃO DE LEI - QUESTÃO

CONTOVERTIDA

Não é cabível ação rescisória, nos termos do artigo 485, V, do CPC, quando as questões tratadas nos autos apresentam interposição controvertida na jurisprudência. Impossibilidade de rescisão da sentença, por via da ação proposta, ante o que estabelecem as Súmulas 143, do STF, 134, do extinto TFR, e 63, do TST.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, julgar improcedente a presente ação rescisória, por falta de amparo legal. Custas na quantia de R\$100,00 calculadas sobre R\$5.000,00. Proletar o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 43/95

PROCESSO TRT AR 3114/94

RELATOR(A) : JUIZ HAROLDO ALVES

AUTOR(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Advogado(s) : Dr.(a) José Cláudio Monteiro de Brito Filho

REU(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA

INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO

PARÁ E AMAPÁ

Advogado(s) : Dr.(a) Paulo C. H. Pereira e outros

D. F. BASTOS S/A - FÁBRICA VITÓRIA

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

- RICOSA

MARTINS & ALVES LTDA - CAFÉ NAZARÉ

EMENTA : CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS - DISCRIMINAÇÃO

ENTRE ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS

A discriminação feita entre os empregados associados e os não associados quanto ao desconto da contribuição confederativa fere o princípio da igualdade de todos perante a lei, previsto no art. 5º, da CF/88, e o princípio segundo o qual ninguém é obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato, previsto no art. 8º, V, da CF/88. A contribuição prevista de forma diferenciada entre associados e não associados, com carga maior para estes, constitui maneira indireta de coagi-los a se associarem à agremiação sindical, o

que fere o direito fundamental de liberdade de cidadã, existente no ordenamento jurídico das repúblicas democráticas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em rejeitar as preliminares suscitadas, à falta de amparo legal; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Revisor e Odete Alves, julgar em parte

procedente para excluir do Acórdão nº 2680/94 as cláusulas XXXIV e seu parágrafo único, e XLI, nos termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 44/95

PROCESSO TRT RMA 4709/94

RELATOR(A) : JUIZA MARILDA COELHO

RECORRENTE(S) : MARIA CÉLIA SARDINHA CORRÊA

Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela C. Souza

RECORRIDO(S) : E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

OITAVA REGIÃO

Advogado(s) : Dr.(a)

EMENTA : A prova do tempo de serviço, exceto para autônomo e facultativo, é feita através de documentos que comprovem o exercício de atividades, nos períodos a serem contados, devendo esses documentos ser contemporâneos dos fatos, a comprovar e mencionar as datas de início e término e, quando se tratar de trabalhador avulso, a duração do trabalho e a condição em que foi prestado. Art. 60, Lei nº 8213/91.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos, em parte, os Exmºs Juizes Relatora e Presidente, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, mandar averbar nos assentamentos funcionais da recorrente 864 dias de serviços prestados à Associação Rural de Pecuária do Pará, para fins de aposentadoria e disponibilidade. Deferida justificativa de voto ao Exmº Juiz Presidente.

Belém, 19 de janeiro de 1995

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e JurisprudênciaAcórdão da 2ª Turma
(379/95)

ACORDÃO Nº 379/95

PROCESSO TRT AP 5301/94

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA

AGRAVANTE(S) : SILVA VAZ & CIA

Advogado(s) : Dr.(a) Cleomenes Teles Sirotheau Corrêa

AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FREITAS HOLANDA

Advogado(s) : Dr.(a) Erlene Gonçalves Lima

EMENTA : Mantém-se a r. decisão agravada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; rejeitar a preliminar de nulidade processual, fundada em cerceamento de defesa, à falta de amparo legal, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

Belém, 26 de janeiro de 1995.

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS

Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

TABELA V

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO
ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS DEZ/94
(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

JUIZES	RECEBIDOS		EM ESTUDO		DEVOLVIDOS		AGUARDANDO Pauta		VISTA REQUERIDA		JULGADOS		ACORDÃO	
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO	PRZO VENCIDO	REL	REV	REL	REV	REL	REV	REL	REV	LAURADOS	AGUARDANDO LAURATURA
Marilda W. Coelho (Presd)	07	01	02	-	-	-	05	01	-	-	08	-	-	-
Rider N. Brito (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lygia S.L. Oliveira (1)	37	126	24	166	78	09	27	41	33	-	13	59	26	-
Haroldo Alves (1)	23	01	-	-	163	04	137	43	37	-	15	97	236	-
Vicente J.M. Fonseca (1)	05	05	39	87	-	-	07	03	232	-	14	-	-	-
Rosita N.S. Nassar (1)	61	226	03	222	-	-	96	103	55	-	47	-	-	-
Hermes A.T. Neto (1)	57	135	23	130	258	-	100	94	-	-	23	10	40	-
Domênico Falezi (3)	59	39	20	-	516	-	158	89	44	-	57	12	115	-
José S. Severo (3)	48	146	23	146	474	118	112	148	43	-	21	-	-	-
Fernando A. Nunes (6)	07	-	02	11	-	-	08	-	-	-	23	-	-	-
Aguiinaldo C. Alcântara (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	266	-	02	37	74	-
Antônio C.S. Filho (5)	37	84	26	84	460	269	72	-	31	-	58	-	-	-
José A. Teixeira (2)	58	10	32	-	512	-	144	100	74	-	94	-	-	-
Vicente C. Nascimento (5)	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Maria Joaquina Rebelo (4)	03	01	02	-	72	103	07	28	50	-	33	-	-	-
Pastora S.T. Leal (4)	04	-	-	-	-	-	19	-	12	-	42	-	-	-
Odete A. Alves (4)	11	189	03	254	-	-	89	49	95	-	65	-	-	-
Luiz A. M. Lima (4)	05	-	01	-	-	-	08	-	-	-	08	-	-	-
Ary B. Oliveira (4)	02	-	-	-	-	-	03	-	-	-	03	-	-	-
Raimundo Travassos (6)	03	01	-	-	02	-	01	01	-	-	01	-	-	-
Jorge Colares (6)	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Georgenor S.F. Filho (4)	-	-	-	-	-	-	-	-	74	-	02	-	-	-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 05/95

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente Edital ficam notificados os Srs. PEDRO LEITE MEDEIROS, SIMEONIS CANTÃO PINHEIRO, RAIMUNDO LOBATO FERREIRA, ROSALVO DIAS DE CASTRO e ROSIVALDO FURTADO DOS SANTOS, atualmente em lugares incertos e não sabidos, Réus do Processo TRT AR 5225/94, em que são partes: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS, Autora e POMPEU GOMES MORAES FILHO e OU-

TROS, Réus, para apresentarem Razões Finais, querendo.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano do mil novecentos e noventa e cinco.

Maria Tomázia Santos Duarte
MARTA TOMÁZIA SANTOS DUARTE
Chefe da Seção de Processos

(G.Reg.339)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
DANIEL PASS RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara no
exercício cumulativo da 1ª Vara
ENEIDA MARTINS CAVALCANTE - Diretora de Secretaria
em exercício
BOLETIM Nº 005/95 - EXPEDIENTE DO DIA 17.01.95
DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

NÚMERO: 06.7428-4

Expte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Maria Amélia Maia Franco e outros

Excd: JOSÉ MEDEIROS BRASIL E OUTROS

Desp.: Expeça-se nova Carta Precatória à Seção
Judiciária do Amazonas, informando o CPF
do devedor ANTÔNIO ARAGÃO DE SOUZA, a fim
de que possa ser cumprida a diligência re-
querida às fls. 56.

NÚMERO: 94.0148-7, 94.0291-2, 94.1020-6, 94.1466-9.

Expte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Maria Amélia Maia Franco e outros

Excd: PEDRO PAULO DE MELO SOUZA E OUTRO, CLOTIL
DE LEAL COSTA FILHA, MARIA MADALENA DA SILVA
VA, ELIAS OLIVEIRA DA CRUZ, respectivamen-
te.

Desp.: Diga a Exequente.

DECISÃO PROFERIDA

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 95.0081-4

Impte: KM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

Adv.: José Ronaldo Vieira

Impdo: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENER-
GIA DO PARÁ

Dec.: (...) Do exposto, DEFIRO a liminar pleite-
ada, não na extensão pretendida, para anu-
lar licitação ou determinar a inabilita-
ção das outras concorrentes, mas a defiro
para ordenar à autoridade impetrada que
receba o recurso manifestado pela impe-
trante e o decida, como de direito, fican-
do, em consequência, suspensa a contrata-
ção da empresa proclamada vencedora, até
o julgamento do apelo administrativo. Co-
munique-se esta decisão à autoridade impe-
trada, para cumprimento, e para que pres-
te informações, no prazo legal. Promova a
impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, a
citação das demais empresas participantes
da licitação, para integrarem a lide como
litisconsortes passivas necessárias, sob
pena de extinção do processo. Publique-se
Intime-se. (G.Reg.251)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
DANIEL PASS RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara no
exercício cumulativo da 1ª Vara
ENEIDA MARTINS CAVALCANTE - Diretora de Secretaria
em exercício
BOLETIM Nº 006/95 - EXPEDIENTE DO DIA 19.01.95
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 91.2803-7

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: BENILSON DIAS ALVES E OUTRO

Adv.: Edilson José Lisboa Acrassar

Desp.: 1. Nos termos da sentença de fls.103/108,
estabeleço as seguintes condições da sus-
pensão de execução da pena privativa de
liberdade: a) não frequentar locais de a-
tividades de jogos de azar, bares, bilha-
res, prostíbulos, dançarías, boates etc; b)
recolher-se diariamente à sua morada, até
às 22:00 horas; c) comparecer mensalmente
à sede do Juízo, comprovando exercer ati-
vidade laboral lícita. 2. Intime-se o réu
BENILSON DIAS ALVES para comparecer à au-
diência admonitória que ora designo para
o dia 16/03/95, às 15:30 horas. De-se ci-
ência ao representante do Ministério Pú-
blico. 3. Conforme estabelece a sentença,
já mencionada, o supra indigitado deverá
comparecer à Casa do Albergado para cum-
prir a limitação de fim de semana, nos
termos dos arts. 48 e 78, § 1º, segunda
parte, do Código Penal. Comunique-se à Di-
reção daquela unidade prisional. 4. À con-
ta, intimando-se o réu para o respectivo
pagamento.

NÚMERO: 92.1551-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: JOÃO CARLOS SANTOS GOMES E OUTROS

Adv.: Horácio Lima de Siqueira e outros

Desp.: Face ao contido na 3ª certidão de fls.205
-v e na 3ª certidão de fls. 206-v, e dian-
te do parecer de fls. 203, intem-se os
réus JOÃO CARLOS SANTOS GOMES e MARIA DE
NAZARÉ DOS SANTOS GOMES, por edital, para
comparecerem à audiência admonitória, que
ora designo para o dia 30/03/95, às 15:30
horas. De-se ciência ao representante do
Ministério Público.

SENTENÇA PROFERIDA
AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
NÚMERO: 00.3470-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: JOSÉ ARAÚJO TAVARES

Adv.: Luciel da Costa Caxiado

Sent.: Expirado como se acha o prazo da suspensão
condicional da pena imposta ao réu JOSÉ DE
ARAÚJO TAVARES, na sentença de fls. 85/90,
sem que tenha havido revocação, declaro ex-
tinta a referida pena. Em consequência, or-
deno o arquivamento dos presentes autos. P.
R.I. (G.Reg.289)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
DANIEL PASS RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara no
exercício cumulativo da 1ª Vara
ENEIDA MARTINS CAVALCANTE - Diretora de Secretaria
em exercício
BOLETIM Nº 007/95 - EXPEDIENTE DO DIA 20.01.95
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 95.0085-7

Autor: ANÉLIO QUINTINO FILHO E OUTRO

Adv.: Cleide Helena A. Fernandes

Réu: UNIÃO FEDERAL

Desp.: Indefero o pedido de liminar, ante a ino-
corrência dos requisitos legais autoriza-
dores da sua concessão. Cite-se a Ré para
contestar a presente ação, querendo, no
prazo legal. Intime-se.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 95.0052-0

Impte: SELECTAS MADEIRAS LTDA

Adv.: Marcos Leandro Pereira

Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA

Desp.: Notifique-se a Autoridade indigitada coa-
tor para prestar informações no decêndio
legal.

NÚMERO: 95.0202-7

Impte: INTERDIESEL TRATORES E PEÇAS LTDA

Adv.: Walmick Melo

Impdo: REPRESENTANTE LEGAL DO DECEX EM BELÉM/PA

Desp.: Indefero o pedido de liminar, ante a ino-
corrência dos requisitos legais autoriza-
dores da sua concessão. Notifique-se a Au-
toridade coatora para prestar informações
no prazo legal.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 94.5648-6

Repte: ROBERTO FERNANDO VALLE GUIMARÃES PINAKI-
LHO

Adv.: Luiz Carlos Silva Mendonça

Reqdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
E OUTRO

Desp.: A ação não preenche os requisitos para o
deferimento da liminar pleiteada, eis que
não demonstrados o fumus boni iuris e o
periculum in mora, além de revestir-se, a
liminar, do caráter de satisfatividade, pe-
lo que a indefiro. Citem-se os requeridos
para contestarem a presente ação, queren-
do, no prazo legal. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.2162-5

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: ALEX WASHINGTON FRANCISKELLI DE LIMA

Adv.: Marcelo Gonçalves Chaves

Sent.: Declaro extinta a punibilidade do réu A-
LEX WASHINGTON FRANCISKELLI DE LIMA, pela
prescrição da pretensão punitiva, nos ter-
mos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no
art. 109, IV, do Código Penal. Em conse-
quência, ordeno o arquivamento destes au-
tos. P.R.I.

NÚMERO: 00.23012-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: JOÃO FRANCISCO RIBEIRO COELHO E OUTRO

Adv.: Helomar Gonçalves de Matos

Sent.: Declaro extinta a punibilidade do réu
JOÃO FRANCISCO RIBEIRO COELHO, pela pres-
crição da pretensão punitiva, nos termos
do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art.
109, V, do Código Penal. Em consequência,
ordeno o arquivamento destes autos. P.R.I.

NÚMERO: 00.26047-9

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: ELIEL WALTER ARAÚJO DO NASCIMENTO

Adv.: Lígia Paula César de Oliveira

Sent.: Declaro extinta a punibilidade do réu E-
LIEL WALTER ARAÚJO DO NASCIMENTO, pela
prescrição da pretensão punitiva, nos ter-
mos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no
art. 109, V, do Código Penal. Em conse-
quência, ordeno o arquivamento destes au-
tos. P.R.I.

NÚMERO: 89.0098-5

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: VICENTE DE PAULO CHAVES

Adv.: Reginaldo Derze Ferreira
Sent.: Declaro extinta a punibilidade do réu VI-
CENTE DE PAULO CHAVES, pela prescrição da
pretensão punitiva, nos termos do art.110,
§ 1º, c/c o disposto no art. 109, V, do
Código Penal. Em consequência, ordeno o
arquivamento destes autos. P.R.I.
(G.Reg.289)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RUI COSTA GONÇALVES - Juiz Federal no Exercício da Vara
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 390

EXPEDIENTE DE 23.01.95

DESPACHO

CLASSE 12003 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Nº: 94.4185-3

JRe: Maria Afoncina Correa

Adv.: Telma Sueli Leão Rodrigues

Jfdo: INSS

Despacho: Vista à justificante sobre a certidão de fls. 17 v. dos autos.

PAGAMENTO DE CUSTAS

Nos processos abaixo relacionados, o MM. Juiz intima os embargantes
para pagarem as custas dos embargos (cuja conta segue indicada), sob
pena de ser declarado deserto o recurso.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº: 94.5241-3

Embgt: Sobral Irmãos S/A

Adv.: Eduardo Cavaleiro de Macedo Klautau Neto

Embda: Fazenda Nacional

Conta: R\$ 22,72

Nº: 94.4738-0

Embgt: Sólido Engenharia e Comércio Ltda

Adv.: Francisco Pompeu Brasil Filho

Embda: Caixa Econômica Federal

Conta: R\$ 5,02

(G.Reg.290)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

JOÃO BATISTA DE SOUZA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 18.01.95

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

O Exmo. Juiz proferiu o r. despacho:

1 - Recebo a apelação de fls. nos seus e-
feitos devolutivo e suspensivo.
2 - vista a parte contrária para contra-
arrazoar, querendo, no prazo legal.
3 - Intime-se.

Nos processos abaixo relacionados:

Processo nº 92.1479-8

Autor: AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A

Adv.: Celia de Andrade Shinckar

Re: UNIÃO FEDERAL

Processo: nº 93.0003-9

Autor: MARIA THEREZA LAURA C. LISBOA GALLINDO

Adv.: Luiz Roberto D. de Melo

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Roberto Batista da Silva

Processo nº 93.0898-6

Autor: MARIA DO CÉU DE CAMPOS RIBEIRO

Adv.: Luiz Roberto D. de Melo

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS

Proc.: Dilza Ribeiro da C. de Almeida

Processo: nº 93.3456-1

Autor: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMEN-
TOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Adv.: Paulo Sergio Weyl A. Costa

Réu: Carlos Nascimento Levy e outros

Adv.: Ademar Kato

Processo nº 93.3995-4

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE
PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ

SINTPREVS

Adv.: Paulo Sergio Weyl A. Costa

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: José Alberto Batista Santos

Processo nº 93.3997-0

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE
PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Paulo Sergio Weyl A. Costa

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: José Alberto Batista Santos

O Exmo. Juiz proferiu o r. despacho:

Cumpra o autor o disposto no art. 604 do
CPC, nova redação estatuída pela Lei nº 8.898/94, Pa-
ra o prosseguimento do feito.
Intime-se.

Nos processos abaixo relacionados:

Processo: nº 91.2056-7

Autor: MARCOS JOSÉ SANTOS DA SILVA

Adv.: Ronaldo Aleixo e Silva

Re: UNIÃO FEDERAL

Processo: nº 92.0818-6

Autor: LUCIA HELENA MARTINS TAVARES

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Adv. : Luis Carlos S. Mendonça
Re : UNIÃO FEDERAL

Processo : nº 92.2811-0
Autor : ALFREDO ROLIM GOMES e outros
Adv. : Luiz Roberto D. de Melo
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Proc. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida

O Exmo. Juiz proferiu o r. despacho:

Manifestem-se as partes interessadas, atentando-se para o disposto no art. 604 do CPC, nova redação.

Intimem-se. (Nos processos abaixo):

Processos : nº 92.2050-0
Autor : MARIA DE NAZARETH FREITAS RODRIGUES e outros
Adv. : José Wander Lima de Souza
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Proc. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida

Processo : nº 92.2051-8
Autor : JOSE MARIA VAZ QUEIROZ e outros
Adv. : José Wander Lima de Souza
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Proc. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida

Processo : nº 92.2070-4
Autor : MARIA DE LOURDES DA LUZ e outros
Adv. : Evandro de Oliveira Costa
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : José Alberto Batista Santos

Processo : nº 93.4373-0
Autor : ABROLHO VERDE COMÉRCIO INDÚSTRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Adv. : Sonia Maria Melo da Silva
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc. : Adão Paes da Silva

DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma.

Intimem-se.

Processo : nº 94.2381-2
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS

Adv. : Paulo Sérgio Weyl A. Costa
Re : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : nº 93.3635-1
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE - SINTPREVS

Adv. : Marcelo S. de Freitas

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 273. Proceda-se como requerido.

Processo : nº 93.5005-2
Autor : MOACIR LENUINO DE MIRANDA
Adv. : Adalberto Ambrósio de Souza
Re : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Arquite-se

Processo : nº 94.2517-3
Autor : JOÃO POJUCAN DE MORAES FILHO e outros
Adv. : Paulo Augusto de Azevedo Meira
Re : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Sobre a contestação de fls., digam os autores no prazo legal.

Intimem-se.

Processo : nº 94.6269-9
Autor : MANOEL AZARIAS DE MIRANDA NETO
Adv. : Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro
Re : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO : Intime-se o autor, por Mandado, para adaptar a inicial ao rito apropriado e providenciar o recolhimento das custas iniciais, todos no prazo legal, sob pena de indeferimento.

Processo : nº 94.6273-7
Autor : ANTONIO CRISPIM SOARES DOS SANTOS
Adv. : Donato Cardoso de Souza e outro
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

DESPACHO : Providencie o autor a adaptação da inicial ao rito processual apropriado, sob pena de indeferimento.

Intimem-se.

Processo : nº 94.6430-6
Autor : REGINALDO ITAPARICA DE OLIVEIRA
Adv. : Helena Claudia Miralha Pingarilho
Réu : MUNICÍPIO DE CAMETA - PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHO : As partes envolvidas na presente ação não se encontram entre as pessoas que têm foro nesta Justiça Federal, consoante artigo 109, I, da Carta Magna.

Declaro, assim, a incompetência desta Justiça para o julgamento do feito, que deverá ser remetido a digna Justiça do Estado do Pará, que examinará da sua competência ou não para a causa.

Intimem-se.

CLASSE: II - MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : nº 94.1233-0
Impt. : JOÃO PAULO DO VALE MENDES
Adv. : Clovis da Gama Malcher Filho
Impdo. : Reitor da Universidade Federal do Pará

DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. no seu efeito devolutivo.

2 - Vista à parte contrária para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

3 - Intimem-se.

Processo : nº 94.2470-3

Impt. : ADILSON CORRÊA e outros
Adv. : Carlos Pedro P. Furtado
Impdo. : Reitor da Universidade Federal do Pará
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : nº 94.3662-0
Impt. : COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA

Adv. : Ariel Fróes de Couto
Impdo. : Delegado Regional do Trabalho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : nº 91.0326-3
Impt. : JAMIL CORRÊA MOURÃO e outros
Adv. : José Lucio Gorayer Santos

Impdo. : Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal do Pará e outros

Proc. : Moacir Guimarães M. Filho

DESPACHO : Deixo de receber o recurso adesivo fls. 257/259, vez que interposto pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, que foi excluído da relação processual, não possuindo, por conseguinte, legitimidade para recorrer, ainda que adesivamente, já que não ostenta a condição de vencido ou de vencedor parcial. P. I.

Processo : nº 94.2357-0
Impt. : EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
Adv. : Acy Marcos dos Santos

Impdo. : Diretor-Presidente da Cia. Docas do Pará CDP

DESPACHO : 1 - Ao cálculo.

2 - Após, intime-se o apelante da respectiva conta, para que efetue o preparo do recurso, no prazo de 10 dias, sob pena de deserção.

AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE: V

Processo : nº 92.1926-9
Reqt. : TAPON CORONA INDÚSTRIAL DO NORTE S/A
Adv. : Dennis Phillip Bayer

Reqdo. : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.

2 - Vista à parte contrária para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

3 - Intimem-se, por Mandado.

Processo : nº 93.1633-4
Reqt. : LEA ABRAHAM OHANA e outro
Adv. : Eliete de Souza Colares

Reqda. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Sobre as contestações de fls., manifestem-se os autores, no prazo legal.

Intimem-se.

Processo : nº 93.3237-2
Reqt. : MARTIN PESCADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA

Adv. : Fernando Corrêa de Guamá

Reqda. : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Denio Silva Thê Cardoso

DESPACHO : Sobre o pedido de desistência formulado as fls., digam os requeridos no prazo legal.

Intimem-se, sendo a União por Mandado.

EMBARGOS A EXECUÇÃO:

Processo : nº 94.0022-7
Embte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo

Embdo. : Aquino Rodrigues de Brito e outros

DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls., nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.

2 - Vista à parte contrária para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

3 - Intimem-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Processo : nº 94.6436-5
Agvte. : DEUZARINA SANTOS NASCIMENTO e outros

Proc. : Raimundo Wilson Fialho da R. Costa

Agvda. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Defiro a formação do agravo. Indique a agravada, as peças que pretende trasladar, querendo no prazo legal.

Intimem-se.

AÇÃO DIVERSA:

Processo : nº 93.1634-2
Autor : MANOEL ALVES DA COSTA

Adv. : Maria Briclândia Ferreira

Re : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR

Adv. : Maria Bethania Monteiro Malato

DESPACHO : 1 - Relativamente ao petitorio de fls. 86/87, considero suficiente os esclarecimentos prestados as fls. 91/92, não havendo o que decidir.

2 - Defiro as provas requeridas as fls. 84 e 87, ora designando o dia 3 de maio próximo vindouro, as 14:00 horas, para a audiência em que serão produzidas as provas orais.

3 - Intimem-se.

CLASSE: X - AÇÃO SUMARÍSSIMA:

Processo : nº 93.4073-1
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT

Adv. : Paulo Mauricio Sales Cardoso

Reu : J F ROTHEA E CIA LTDA

DESPACHO : 1 - Ao cálculo.

2 - Após, intime-se o apelante da respectiva conta, para que efetue o preparo do recurso, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção.

CLASSE: XI - AÇÃO TRABALHISTA:

Processo : nº 35.207

Recte. : ALDO DA COSTA E SILVA e outros

Adv. : Paula Frassinetti Silva e outros

Recto. : Universidade Federal do Pará

DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão.

CLASSE: XII - AÇÃO CAUTELAR:

Processo : nº 93.1056-5

Reqt. : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e outros

Adv. : Ademir Kato

Reqda. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. no seu efeito devolutivo.

2 - Vista à parte contrária para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

Intimem-se.

Processo : nº 93.3912-1

Reqt. : DANIEL DE ALENCAR CARDOSO

Adv. : Donato Cardoso de Souza

Reqda. : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO : 1 - Ao cálculo.

2 - Após, intime-se o apelante da respectiva conta, para que efetue o preparo do recurso, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção.

Processo : nº 94.4153-5

Reqt. : WASHINGTON MANGABEIRA DA SILVA

Adv. : Fernando Facury Scaff

Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : Além do caráter satisfativo de que se reveste a pretensão cautelar deduzida nestes autos, já assinalada no despacho de fls. 16, o requerente não demonstrou, inequivocamente, a irreparabilidade do dano que porventura experimentara, além do que a caução oferecida não se presta a garantia pretendida.

Indefiro, pois, o pedido de fls. 18.

Intimem-se.

Processo : nº 94.5346-0

Reqt. : ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Adv. : Eliete de Souza Colares

Reqda. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Manifestem-se os autores sobre a contestação, querendo, no prazo legal.

JUSTIFICAÇÃO:

Processo : nº 94.6386-5

Jfte. : MERCEDES SILVA CAMPELO

Adv. : Bezalil Castro Alvarenga

Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : 1 - Defiro o benefício da Justiça gratuita.

2 - Designo o dia 02.05.95 às 14:00 horas para a realização da audiência em que deverão ser ouvidas as testemunhas arroladas na inicial.

3 - Cite-se o justificado.

4 - Intime-se o Ministério Público Federal, assim como o justificante.

EM TEMPO:

CLASSE: I - AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo : nº 91.3077-5

Autor : ONESIMO SANTANA MENDES

Adv. : Epifanio de Souza e outros

Re : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.

2 - Vista à parte contrária para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : nº 94.4032-8

Imte. : GRAFICA JOHELDA LTDA

Adv. : Antonio Candido Barra M. de Brito

Impdo. : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA

CARTA CONVITE 07/94

Proc. : José Alberto B. Santos

SENTENÇA: Vistos, etc. (...).

Correta, assim, a decisão da Comissão de Licitação ao concluir pela não habilitação da impetrante, face ao descumprimento de exigência contida no Edital de Licitação.

Por todo o exposto, DENEGO A SEGURANÇA, ante a inexistência de violação a direito líquido e certo da requerente, por ato abusivo ou ilegal da autoridade impetrada.

Custas, pela impetrante.

Sem honorários advocatícios (Súmulas 512 STF e 105 - STJ).

P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 19.01.95

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I - AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo : nº 93.4405-2

Autor : MUTUA DE ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

Adv. : Elcio Roberto Sarti

Reu : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará

DESPACHO : 1 - Defiro as provas requeridas as fls. 108/109.

2 - Para a realização da perícia contábel, nomeio o Contador JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES, CRC-PA 2460, com endereço profissional a Rua XV de novembro, 226 - Conj. 208/212, nesta capital, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias, para a entrega do Laudo (CPC, art. 421, § 1º, na redação da Lei nº 8.455/92).

3 - Designo o dia 25.05.95, às 14:00 horas para a audiência de instrução e julgamento.

4 - Intimem-se, sendo o perito pessoalmente.

Processo : nº 89.1377-7

Autor : COMUNIDADE INDÍGENA DOS GAVIÃO DA MONTA-NHA e outros

Adv. : José Heder Benatti e outros

Re : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE

DESPACHO : 1. Recebo a apelação de fls. 287/303, em seus efeitos devolutivo e suspensivo.

2. Vista à parte contrária para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

3. Intimem-se o Ministério Público.

CLASSE: IX - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:

Processo : nº 95.0160-8

Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

Reu : Eduardo Gonçalves de Sa e outros

DECISÃO : (...). Pelo exposto, matenho a prisão de que se cuida, e desacolho a sugestão feita no item 3 da promoção ministerial de fls. 20.

Comunique-se. Publique-se e intimem-se.

CLASSE: XII - AÇÃO CAUTELAR:

O Exmo. Juiz proferiu a r. Decisão:

(...). Considerando, pois, presentes os pressupostos legais autorizadores da concessão da medida liminar, que DEFIRO, para o fim de autorizar o depósito judicial das prestações de que tratam os autores, corrigidas de acordo com a variação salarial de cada mutuário, até o julgamento final da ação principal a ser proposta no prazo de lei. **Comunique-se esta decisão ao agente financeiro, para cumprimento e, após, cite-se a Requerida para responder aos termos da ação, se o desejar, no prazo.**

P. I.
Nos processos abaixo relacionados:

Processo nº 94.5487-4
Repte.: CILENO DA LUZ COSTA e outros
Reqdo.: Caixa Econômica Federal

Processo nº 94.5488-2
Repte.: ANTONIO CANUTO MONTEIRO JÚNIOR e outros
Reqdo.: Caixa Econômica Federal

Processo nº 94.5854-3
Repte.: AIDA DE ASSIS GUIMARÃES DO AMARAL e outro
Reqdo.: Caixa Econômica Federal

Processo nº 94.6225-7
Repte.: RAIMUNDO NONATO PAES LOUREIRO
Reqdo.: Caixa Econômica Federal

Processo nº 94.6283-4
Repte.: LUCIA MARIA CARVALHO
Adv.: Eliete de Souza Colares
Reqda.: Caixa Econômica Federal
DESPACHO: Comprove a requerente a sua exclusão do processo em tramitação pela 3ª Vara, como requerido.

Intime-se.

SENTENÇA PROFERIDA:

CLASSE: II - MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo nº 94.4189-6
Impte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS
FOS - EBCT
Adv.: Paulo Mauricio Sales Cardoso
Impdo.: Diretor-Presidente das Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA

Adv.: Guilhermina Martins Barros de Almeida
SENTENÇA: Vistos, etc. (...).
Por todo o exposto, **CONCEDO A SEGURANÇA** requerida, para determinar a autoridade impetrada que se abstenha de contratar com empresas privadas o serviço de "entrega de contas de consumo e avisos em unidades consumidoras", por constituir tal atividade serviço postal e, assim, monopólio da União, que o exerce através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Condeno a impetrada nas custas processuais, deixando de condenar-la em honorários advocatícios em face das Súmulas 512-STF e 105-STJ.

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia à autoridade impetrada.

P. R. I.

AÇÕES ORDINÁRIAS: - CLASSE: I

Processo nº 91.0686-6
Autor.: YEDA XERFAN e outros
Adv.: Edileia Valério
Re.: Universidade Federal do Pará

SENTENÇA: Vistos, etc. (...).
Outrossim, condeno a Ré a pagar honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, ao autor, e este a pagar aquela a verba honorária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado, fazendo-se a compensação, e ainda, a requerida a reembolsar pela metade as custas antecipadas na forma do artigo 21 do Código de Processo Civil.

P. R. I.

Processo nº 91.2889-4
Autor.: LEONI FREITAS DE MATTOS e outros
Adv.: Edileia Valério
Re.: Universidade Federal do Pará

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Processo nº 91.2891-6
Autor.: ADNA NEIRÃO REYMÃO e outros
Adv.: Edileia Valério
Re.: Universidade Federal do Pará

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Processo nº 93.3878-8
Autor.: OSMAR PEREIRA DA Costa e outros
Adv.: Luiz Roberto Melo
Reu.: 19ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - DPRF

SENTENÇA: Vistos, etc. (...).
Sedimentado o entendimento jurisprudencial do Tribunal, foi consolidado na Súmula nº 24, do seguinte teor:

"O reajuste concedido pela lei nº 8.237/91 aos militares das Forças Armadas não é extensivo aos servidores civis".

Despiciendo, desse modo, tecer outras considerações, para julgar IMPROCEDENTE A AÇÃO, como julgo, condenando os autores nas custas e em honorários de advogado, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. P.R.I.

Processo nº 93.4200-9
Autor.: MARIA IZABEL F. DE AZEVEDO e outros
Adv.: Luiz Roberto Melo
Reu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Jose Alberto Santos

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Processo nº 93.4761-2
Autor.: SILAEDIO BEZERRA DO Nascimento
Adv.: Luiz Roberto Melo
Re.: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Raimundo Edson Melo

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Processo nº 91.3163-1
Autor.: AFONSO VITORINO DO NASCIMENTO e outros
Adv.: Edileia Valério

Re.: UNIÃO FEDERAL
Proc.: José Augusto Torres Potiguar
SENTENÇA: Vistos, etc. (...).
Condeno, outrossim, a Ré a pagar honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, aos autores, e estes a pagarem aquela verba honorária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado, fazendo-se a compensação, e ainda, a requerida a reembolsar pela metade as custas antecipadas, na forma do disposto no artigo 21 do Código de Processo Civil.

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição.

P. R. I.

Processo nº 92.1299-0
Autor.: ADALBERTO SANTOS CARDOSO e outros
Adv.: Cleber Reis
Re.: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: Vistos, etc. (...).
"Não existe direito adquirido à incorporação dos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões, do índice de reajuste de 26,05% de fevereiro de 1989 (Lei nº 7.730/89)".

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, e condeno os Autores no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 20.01.95

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE: IV - EXECUÇÕES DIVERSAS:

Ó Exmo. Juiz proferiu a r. sentença:

Considerando o pagamento do principal e Custas do processo, conforme guias de fls., JULGO EXTINTA a presente Execução, na forma do artigo 794 I, do Código de Processo Civil.

Levante-se a penhora, se for o caso e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei.

P. R. I.

Nos processos abaixo relacionados:

Processo nº 91.1370-6
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Liana Cunha M. Coelho
Excd.: Edson Souza dos Santos

Processo nº 91.1764-7
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Liana Cunha M. Coelho e outros
Excd.: Genencio Chimoka

Processo nº 91.2876-2
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Liana Cunha M. Coelho e outros
Excd.: Raimunda dos Santos Paiva e outro

Processo nº 91.2932-7
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Liana Cunha M. Coelho e outros
Excd.: Ana Maria Leão B. de Lima

Processo nº 91.3271-9
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Liana Cunha M. Coelho e outros
Excd.: Ivana Delma Vieira

Processo nº 93.3616-5
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Liana Cunha M. Coelho e outros
Excd.: Liliari Gonçalves de Alcantara

EM TEMPO:

SENTENÇA PROFERIDA:

CLASSE: I - AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo nº 93.3595-9
Autor.: LUCIO SALGADO VIEIRA
Adv.: João Augusto F. de Oliveira Júnior
Re.: Universidade Federal do Pará
Proc.: Maria Adelaide D. B. da Costa

SENTENÇA: Vistos, etc. (...).
Outrossim, condeno a Ré a pagar honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, e o Autor, a pagar aquela verba honorária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado, compensando-se, e ainda, a requerida, a reembolsar na metade as custas antecipadas na forma do artigo 21 do Código de Processo Civil. (Belém. 27.10.94).

P. R. I.

Belém, 24.01.95

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

(G.Reg.330)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER aos que leram ou conhecimento tiverem deste Edital que, tramitam neste Juiz Federal, os autos da Ação Criminal processo nº 91.0001532-6, que o Ministério Público Federal move contra EMMET EDUARDO MC GLOHN, estado civil, profissão e nacionalidade ignorados, nascido aos 04/04/64, filho de ROBIN HOLIE MC GLOHN e de RENILDE BARATA MC GLOHN, acusado da infração ao art. 312, c/c art. 29, todos do Código Penal Brasileiro, e constando nos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O para comparecer na sala de audiência do Juiz, à Rua Domingos Marçeiros, 598 - 4º andar - Umarizal, Belém/PA, no dia treze de março de 1995, às 14:00 horas a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos, este Edital será publicado com o prazo de quinze dias, no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, Eu, ANA CLARA MONTEIRO MARINHO, Auxiliar Judiciária, o digitei. E eu, JOÃO BATISTA DE SOUZA, Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o conferei.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg. Nº330)

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 01/95

EXPEDIENTE DO DIA 10.01.95

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3000

Processo nº: 94.1591-7.
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc.: Dr. José Maria Rodrigues Filho
Excd.: CASA KAHWAGE LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Antônio Carvalho Lobo
DESPACHO: Suspenda-se o curso da presente Execução Fiscal. Apensem-se estes autos aos da Ação Ordinária nº 94.1066-4.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000

Processo nº: 94.6303-2.
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado
Excd.: MARIA DO SOCORRO SILVA SALOMÃO E OUTRO
DESPACHO: Cite-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 5004

Processo nº: 94.5395-9.
Agvte.: PÓLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho
Agvdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro a formação do Agravo. Vista à Agravação para os efeitos do art. 524 do CPC.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 5005

Processo nº: 94.3626-4.
Embte.: PÓLO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Juracy Jucá Neto
Embgo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Despachei, nesta data, nos correspondentes autos de impugnação ao valor da causa, proc. nº 94.4990-0.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 5011

Processo nº: 94.4990-0.
Impgte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Impgdo.: PÓLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. Juracy Jucá Neto
DESPACHO: Diga a autora-impugnada no prazo legal.

DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO:

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000

Processo nº: 94.6275-3 e 94.6305-9.
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Graciane da Mota Costa e Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado, respectivamente.
Excd.: MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DA SILVA e IRÃ MACIEL DA SILVA e OUTRO, respectivamente.
DECISÃO: Vistos, etc. Ante o exposto, **estabeleço ex officio** o valor da causa em ..., o montante executado. Esgotada eventual via impugnatória, encaminhem-se estes autos ao Sr. Contador do Foro, para levantar a diferença das custas iniciais efetivamente devida e a ser recolhida pela exequente no prazo de 10 (dez) dias, apartir da intimação da conta, sob pena de indeferimento da exordial. Publique-se. Intime-se.

BOLETIM Nº 2/95

EXPEDIENTE DO DIA 11.01.95

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Processo nº: 93.329-1, 93.886-2, 93.3695-5, 93.4145-2, 93.4201-7 e 94.770-1.
Autor.: ROQUE LOPES DA SILVA; SITSEP; SITSEP; MA-NOEL RODRIGUES DA SILVA e OUTROS; JOSE RIBAMAR QUEIROZ e OUTROS e ELIANE LIMA ROSA e OUTROS; respectivamente.

Adv.: ANA CELIA PASTANA; JOAO JOSE SOARES GERALDO; MEIRE ARAUJO COSTA; EDILEIA VALERIO; LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO e EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA; respectivamente.

Reu.: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE; UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ; UNIÃO FEDERAL; INAMPS e INSS, respectivamente.

Proc.: Dr. IDELFONSO P. GUIMARÃES JÚNIOR; PROCURA DOR-GERAL DA FNS; Dr. MARIA CLARA S. NASSAR; Dr. MARIA DEUSA A. DA SILVA; Dra. DILZA R. DE ALMEIDA e Dr. JOSE ALBERTO B. SANTOS, respectivamente.

DESPACHO: 1) Intime-se o Apelante para o preparo do recurso. ... 2) Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 90.2215-0.

Autor.: ANISIO CONCEIÇÃO E OUTROS.
Adv.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA.

Reu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
Proc.: ODINEA FERREIRA MIRANDA.

DESPACHO: Sobre as planilhas de fls. 369/679 digam os autores no prazo legal.

Processo nº 90.2449-8.

Autor.: ACIOLY DA CONSOLAÇÃO FERREIRA LOBATO E OUTROS.

Adv.: RUI GUILHERME DE ALMEIDA AMORAS.

Reu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
Proc.: ODINEA FERREIRA MIRANDA.

DESPACHO: Ouça-se o Ministério Público Federal sobre a transação pretendida pelas partes.

Processo nº 91.1955-0.

Autor.: JOSE ARMANDO NAVA ALVES.

Adv.: MONCLAR DA ROCHA BASTOS.

Reu.: FAZENDA NACIONAL.

Proc.: FERNANDO FACURY SCAFF.

DESPACHO: 1) Em virtude da mudança do padrão monetário em 01/07/93, remetam-se os presentes autos ao Sr. Contador, para a devida conversão do valor apurado a fls. 67; ... 2) Após expeça-se o precatório requisitório.

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

BOLETIM Nº 3/95

EXPEDIENTE DO DIA 12/01/95

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO CRIMINAL CLASSE - 7000

PROCESSO Nº 00.20861-2

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Almerindo Trindade

Reu.: JOSE PEREIRA DE LEMOS E OUTROS

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho e outros

DESPACHO: Expeça-se Ofício Precatório, simultaneamente, as Comarcas de São Miguel do Guama e Monte Alegre, deprecando a inquirição da testemunha RAIMUNDA MACEDO DE CAMPOS.

PROCESSO Nº 00.21703-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Paulo Meira

Reu.: FERNANDO GONÇALVES FILHO E OUTROS

Adv.: Raimundo Jorge Santos de Matos e outros

DESPACHO: Forme-se o 2º volume. ... Designo a audiência do dia 28/07/95, às 14:00 horas para oitiva da testemunha MARIA FRANCISCA TERESA MARTINS DE SOUZA (endereço às fls. 270). ... Expeça-se Carta Precatória a Seção Judiciária de Goiás, deprecando a oitiva da testemunha WALTER VITÓRIO COSTA. ... Intimem-se.

PROCESSO Nº 00.22641-6

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Almerindo Trindade

Reu.: ABEL BARROS DOS SANTOS

Adv.: Miguel Neves Galvão

DESPACHO: Remeta-se cópia da denúncia, conforme requerido a fls. 162.

PROCESSO Nº 00.22805-2

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Almerindo Trindade

Reu.: JOAQUIM CARLOS ALBERTO SANT'ANNA E OUTROS

Adv.: Nelson da Silva Silveira e outros

DESPACHO: Indeferir o pleito de fls. 524, posto que extemporâneo. ... Cumpra-se o disposto no art. 500 do C.P.P.

PROCESSO Nº 00.23094-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Paulo Meira

Reu.: JOSE PEREIRA LIMA DE SENA E OUTROS

Adv.: Paulo B. Chermont

DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória às Seções Judiciárias do Maranhão e Goiás, deprecando a oitiva das testemunhas de acusação RAIMUNDO SOARES CUTRIM e MESIAS MARQUES, respectivamente. ... Designo a audiência do dia 26/07/95, às 16:00 horas, para a oitiva das testemunhas LUIZ OTAVIO BRANCO e UBIRAJARA MONTEIRO DE MATOS. ... Intimem-se. Oficie-se.

PROCESSO Nº 00.23510-5

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Almerindo Trindade

Reu.: REGINALDO DE PAULA LIMA

Adv.: Fernando R. C. Wanzeller

DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Amapá, conforme requerido pelo Ministério Público Federal.

PROCESSO Nº 00.24532-1

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Almerindo Trindade

Reu.: JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO E OUTROS

Adv.: Jose Augusto de C. M. Pombo.

DESPACHO: Manifeste-se o Ministério Público Federal, sobre o contido às fls. 360.

PROCESSO Nº 00.25682-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Almerindo Trindade

Reu.: JOSE MARIA DE LIMA E SOUZA E OUTRO

Adv.: George Abdou Yasbek

DESPACHO: Diante do contido na certidão acima, bem como para que não incorra em risco de nulidade, intimem-se o Dr. ARMANDO SOUTELO CORDEIRO para apresentar defesa prévia, nos termos do art. 395 do CPPB, em favor do segundo denunciado.

PROCESSO Nº 00.25773-7

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Almerindo Trindade

Reu.: ANA MARIA FERNANDES DOS REIS

Adv.: ANA MARIA FERNANDES DOS REIS

DESPACHO: Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Primavera, deprecando a citação da re. Designo a audiência do dia 26/07/95, às 14:00 horas, para qualificação e interrogatório.

PROCESSO Nº 00.25875-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Almerindo Trindade

Reu.: PEDRO EDILTON DOS SANTOS

Adv.: PEDRO EDILTON DOS SANTOS

DESPACHO: Cite-se o acusado, conforme requerido pelo Ministério Público Federal, para se ver qualificar e interrogar na audiência do dia 28.07.95 às 16:00 horas.

PROCESSO Nº 00.26587-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Paulo Meira

Reu.: PAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Adv.: Leogênio Gonçalves Gomes

DESPACHO: Cumpra-se o 1º item do despacho de fls. 302. Visto a certidão supra, redesigno a audiência do dia 28.07.95, às 15:00 horas, para inquirir a testemunha RAIMUNDO NONATO DA SILVA; ... Intimem-se.

PROCESSO Nº 00.29348-2

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Paulo Meira

Reu.: PAULO AVELINO DUARTE E OUTROS

Adv.: Luiz Orlando Guedes Sampaio e outros

DESPACHO: Forme-se o 3º volume. ... Visto o contido na certidão supra, redesigno a audiência do dia 26/07/95, às 15:00 horas para inquirir a testemunha JAMIL MORENO SALES. ... Intimem-se.

PROCESSO Nº 00.29580-9

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Paulo Meira

Reu.: ABRAHAO DAVID BENMUYAL E OUTROS

Adv.: Antonio nascimento e outros

DESPACHO: Manifeste-se o douto representante do Ministério Público Federal sobre a certidão supra.

PROCESSO Nº 00.30156-6

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Almerindo Trindade

Reu.: RAIMUNDO NONATO ANDRADE ALVES E OUTRO

Adv.: George Abdou Yasbek e outra

DESPACHO: Renovem-se as diligências. Oficie-se ao MM Juiz de Direito da Comarca de Castanhal solicitando:

Processo nº 92.570-5.

Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA.

Adv.: Abelardo Farias Gomes e Outros.

Reu.: FAZENDA NACIONAL.

Proc.: Isaac Ramiro Bentes.

DESPACHO: Expeça-se o Precatório Requisitório, dever do autor efetuar o pagamento das custas referentes as cópias a serem extraídas.

PROCESSO Nº 93.190-6:

Autor: ZELIA AMADOR DE DEUS E OUTROS.

Adv.: Ricardo R. S. de Mello.

Reu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA.

Proc.: Annie Maria Vianna Moraes.

DESPACHO: Em face da Certidão supra, devolvam-se os presentes autos a 2ª Vara, por estar preventiva, fazendo-se a devida compensação. A Distribuição.

PROCESSO Nº 94.6222-2:

Autor: JOANA LUZIA MOTA BRANCO.

Adv.: Antonio Pereira.

Reu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

DESPACHO: Cite-se o INSS.

PROCESSO Nº 94.6229-0:

Autor: MAURO SERGIO FONSECA DO VALE

Adv.: Maria Suely Spindola Spindola Silva.

Reu.: UNIÃO FEDERAL/M. EX.

DESPACHO: Cite-se a UNIÃO.

PROCESSO Nº 94.6252-4

Autor: CLAUDIO BIANOR MAIA FERNANDES E OUTRO.

Adv.: Eliete de Souza Colares.

Reu.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

DESPACHO: 1) Apensem-se estes autos a AÇÃO CALTELAR (proc. nº 94.1716-2); ... 2) Cite-se.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000:

PROCESSO Nº 94.350-1:

Impte: TREVUS PIZZARIA LANCHONETE E RESTAURANTE - LTDA.

Adv.: Fernando Soares

Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO: Cite-se a União Federal na qualidade de 1º fisconsorte passivo nos termos requeridos às fls. 31.

PROCESSO Nº 93.4572-5

Impte: AGENCIAS MUNDIAIS LTDA.

Adv.: Acy Marcos dos Santos.

Impdo: DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

Adv.: Paulo Cesar de Oliveira.

DESPACHO: 1) Intime-se o Impetrado-Apelante para o preparo do Recurso de Apelação; ... 2) Após, subam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AÇÃO DE DESPEJO - CLASSE 5001.

PROCESSO Nº 93.3115-5

Autor: CLOVIS GABILANES CORREA PINTO.

Adv.: Carla Barbosa Fonseca.

Reu.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Adv.: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues.

DESPACHO: Homologo o pedido de desistência, nos termos articulados às fls. 52/54, para que produza seus jurídicos efeitos. ... Intime-se

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 5012.

PROCESSO Nº 00.32911-8:

Autor: INSTITUTO JURIDICO DE TERRAS RURAIS-INTER

Proc.: Simão Tadeu dos Santos e outros.

Reu.: ADHERBAL CASTILHO COELHO E OUTRO.

Adv.: Gildo Correa Ferraz.

DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 5018:

PROCESSO Nº 94.6261-3

Autor: MUNICIPIO DE SANTARÉM.

Adv.: Floriano Gaspar Barbosa.

Reu.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

DESPACHO: Cite-se a ré para se manifestar, como requerido

AÇÃO DECLARATORIA - CLASSE 5020.

PROCESSO Nº 92.1263.

Autor: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA

Adv.: Daniel Queima Coelho de Souza e outros.

Reu.: UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL.

Proc.: Isaac Ramiro Bentes.

DESPACHO: Em face da Certidão supra, devolvam-se os presentes autos a 2ª Vara, por estar preventiva, fazendo-se a devida compensação. A Distribuição.

FEITO NÃO CONTENCIOSO - CLASSE 6000.

PROCESSO Nº 94.6205-2

Autor: ILKA GATTI MESQUITA CAVALCANTE;

Adv.: Francisco Mileo e outros.

DESPACHO: Vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA - CLASSE 6004.

PROCESSO Nº 94.3362-1

Autor: MADEIREIRA SÃO JOÃO LTDA.

Adv.: Talisman Secundino de Moraes Sênior.

Reu.: UNIÃO FEDERAL-IBAMA.

Proc.: Dr. Kasuhiro Metizuki.

DESPACHO: Sobre a proposta da autora, manifeste-se o perito.

AÇÃO CALTELAR - CLASSE 12000.

PROCESSO Nº 94.1716-2

Autor: CLAUDIO BIANOR MAIA FERNANDES E OUTRO.

Adv.: Eliete de Souza Colares e outros

Reu.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Adv.: Maria Cecília Hermes Rodrigues.

DESPACHO: Sobre a contestação, diga a autora no prazo legal.

PROCESSO Nº 94.2435-5

Autor: IRANDY SEIXAS OLIVEIRA

Adv.: Maria do Socorro Macedo dos Reis

Reu.: ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA. e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Adv.: Paula Maria Soares Cunha e outra.

DESPACHO: Vista a requerente sobre a contestação.

a inquirição de J. QUIM FERREIRA LINO (que não foi possível ouvi-la anteriormente, conforme certidão de fls. 300) e CARLOS ALBERTO JOSE MARTINS (endereço consta no expediente de fls. 304), ambas testemunhas arroladas pela acusação.

PROCESSO Nº 00.30502-2

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Almerindo Trindade

Reu.: Jose Divid Dourado

Adv.: Haroldo Carlos do Nascimento Cabral

DESPACHO: Defiro requerimento as fls. 483, verso....

.. Oficie-se.

PROCESSO Nº 93.557-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Jose Potiguar

Reu.: ANTONIO MARCOS LIMA DE ARAUJO

DESPACHO: 1) Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. ... II) Cite-se o réu, por precatoria, para se ver processar perante este juízo. ... III) De signo audiência do dia 06.09.95, às 14:00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. ... IV) Intime-se.

INQUERITO - CLASSE 9008

PROCESSO Nº 92.444-0; 92.1404-6, 92.2848-9,

92.3053-0, 93.1672-5, 93.2605-4, 93.3478-2, 93.3963-6, 94.4989-7, 94.5914-0, 94.5916-7, 94.6195-1, 94.6196-0, e 94.6314-8.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Moacir Moraes Filho e outros

Indoco.: SANDRA MARIA DA CUNHA CARVALHO E OUTROS; MAURIO SERGIO PELEGRINO; ODMILSON LIMA DA ROCHA E OUTROS; WILLIAM GOMES VALE E OUTROS; CEPLAC; JOAO DE DEUS DOS SANTOS REPOLHO; SIDNEY DA SILVA RIBEIRO E OUTRO; MOISES SOARES PONTES; VOLNEI CARVALHO DA SILVA E OUTROS; DIDIMO BATISTA DOS SANTOS E SETEPS; MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO E ESTADO DO PARÁ; CEF E OUTROS; E PEROLA MARIA DA S. GUERREIRO E ESTADO DO PARÁ, respectivamente.

DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos, nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal, ressalvado o disposto no art. 18 do CPP. ... De-se ciência ao Ministério Público Federal.

BOLETIM Nº 4/95

EXPEDIENTE DO DIA 13/01/95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

INQUERITO - CLASSE 9008

PROCESSO Nº 94.4921-8

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Paulo Meira

Indoco.: FURTO DE FAC-SÍMILE DO PATRIMÔNIO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA.

DESPACHO: N. A. De-se vista ao M.P.F.

AÇÃO CALTELAR - CLASSE 12000

PROCESSO Nº 94.3818-6

Repte.: JAMESON PEREIRA PRATA

Adv.: ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTRO;

Reqdo.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL

Rep.: Idelfonso Pereira Guimarães Junior.

DESPACHO: Ante o exposto, concedo a liminar pleiteada, devendo as prestações serem corrigidas conforme o PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL originariamente acordado, e depositadas a disposição deste Juízo até final julgamento.

Intime-se. Cite-se.

(G.Reg.267)

JUIZO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITACÃO

Lei nº 6.830, de 1980

Prazo de 30 dias

DE : FENESC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

C.G.C.: 04.810.123/0001-49; TEREZINHA

DE JESUS SERRÃO CARVALHO, CPF Nº:

086.762.242-34 e ANTONIO DE SOUZA CARVALHO, CPF Nº: 039.140.112-20

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$

2.846.624,31 em valores de 04.09.92,

padrão monetário da época, acrescido de

juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 00.24497-0 de

Execução Fiscal movido pelo INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra os supra mencionados.

SEDE

DO JUIZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara,

Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Belém/PA.

Belém-Pa, 16 de janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES

Juiz Federal da 2ª. Vara

EDITAL DE CITACÃO

Lei nº 6.830, de 1980

Prazo de 30 dias

DE : OSCAR SOARES GOMES, CPF Nº 83.052.422-34

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 1.261.533

em valores de 09.11.89, acrescidos de

juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 00.31254-1 de

Execução Fiscal movido pela INSTITUIÇÃO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supra mencionado(a).

SEDE
DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal -
Belém/PA.

Belém-Pa, 16 de janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 2a. Vara

EDITAL DE CITACÃO

Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : IRECE C MOURÃO, C.G.C. Nº:
5.838.537/0001-49

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 1.725,83 em valores de 30.03.91, acrescidos de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 90.02228-2 de Execução Fiscal movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supra mencionado(a).

SEDE
DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal -
Belém/PA.

Belém-Pa, 16 de janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 2a. Vara

EDITAL DE CITACÃO

Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : M G EVANGELISTA, C.G.C.:
4.846.945/0001-80; MARIA DAS GRACAS
EVANGELISTA, CPF 46.145.502-15; RAIMUN-
DO NONATO DA SILVA, C.P.F.: 80.841.652-
91

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 3.813,52 em valores de 08.07.92, padrão monetário da época, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 92.1774-6 de Execução Fiscal movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supra mencionado(a).

SEDE
DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal -
Belém/PA.

Belém-Pa, 16 de janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 2a. Vara

EDITAL DE CITACÃO

Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : MERCEDES JUDIT HASSAN, C.P.F.:
271.300.882-49.

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 441.233,78 em valores de 07.11.92, padrão monetário da época, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 92.03572-0 de Execução Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra o supra mencionado.

SEDE
DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal -
Belém/PA.

Belém-Pa, 16 de janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 2a. Vara

EDITAL DE CITACÃO

Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA, C.G.C.:
15.301.047/0001-62.

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 373.145,099,30 em valores de 02.04.93, padrão monetário da época, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 93.02424-B de Execução Fiscal movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o supra mencionado.

SEDE
DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal -
Belém/PA.

Belém-Pa, 16 de janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 2a. Vara

EDITAL DE CITACÃO

Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : LUPINO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO
LTDA, C.G.C.: 04.909.263/0001-79; JOÃO
LUIS SARAIVA, CPF Nº 615.062-49; JOSÉ
LUIS PINA SARAIVA, CPF Nº 62.849.902-
78.

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 310.079.947,95 em valores de 02.04.93, padrão monetário da época, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 93.2425-6 de Execução Fiscal movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra os supra mencionados.

SEDE
DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal -
Belém/PA.

Belém-Pa, 16 de janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 2a. Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : RIHOMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
C.G.C. Nº 054.420.66/0001-55

FINALIDADE: Intimação para comparecer ao cartório da 2a. Vara Federal no horário de 12:00 às 19:00 hs., a fim de assinar o competente termo de nomeação de bens a penhora nos autos da execução nº 91.01836-8, movida pela FAZENDA NACIONAL contra o supra mencionado.

SEDE
DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara, Rua
Domingos Marreiros, 598, Umarizal -
Belém/PA.

Belém-Pa, 16 de janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 2a. Vara

(G-Reg.305)

JUIZO DA 5a VARA

EDITAL DE CITACÃO

Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : AUTOCENTER LTDA.
CGC:04.859.203/0001-99.

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 5.159.245,58 em valores de 03.05.91 padrão monetário da época, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 90.2366-1, de Execução Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supra mencionado(a).

SEDE
DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 5a. Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal -
Belém/PA.

Belém-Pa, 17 de janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara
no exercício cumulativo da 5a. Vara

EDITAL DE CITACÃO

Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : CARNEIRO MORAIS LTDA.
CGC:04.550.414/0001-45.

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 447.648,47, em valores de 11.09.90 padrão monetário da época, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 90.755-0, de Execução Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supra mencionado(a).

SEDE
DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 5a. Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal -
Belém/PA.

Belém-Pa, 17 de janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara
no exercício cumulativo da 5a. Vara

EDITAL DE CITACÃO

Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : JURANDIR A. DOS SANTOS
CGC:04.715.587/0001-76.

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 148.027,16, em valores de 22.08.83 padrão monetário da época, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 00.24965-3, de Execução Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supra mencionado(a).

SEDE
DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 5a. Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal -
Belém/PA.

Belém-Pa, 17 de janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara
no exercício cumulativo da 5a. Vara

(G-Reg.265)

JUIZO DA 4a VARA

EDITAL DE CITACÃO

Lei nº 5.741, de 1971

PROCESSOS : 94.1882-7, 94.1875-4, 94.1874-6, 94.1743-0, 94.1383-3, 94.1375-2, 94.1017-6, 94.842-2, 94.439-7, 94.428-1, 94.419-2, 94.390-0, 93.4663-2, 93.4395-1

DE : MARIA LUCIA ALVES DE SOUSA RG Nº 1639902-SSP/PA e CPF Nº 487277503-10; MARILIA GOMES DA CRUZ RG Nº 1415367-SSP/PA e CPF Nº 222514262-04; JOSE SUARES DA SILVA RG Nº 555976-SSP/PA e CPF Nº 175203552-68; EDIVAL DA SILVA PORTIL CI Nº 1476309-SSP/PA e CIC/MF Nº 289028151-53 e SANDRA DA COSTA PORTIL RG Nº 2446588-SSP/PA e CIC Nº 289028151-53; YOLANDA NAZARE SOUZA NERY RG Nº 407613-SSP/PA e CPF Nº 176774322-04; RAIMUNDO JOSE SILVA NASCIMENTO RG Nº 1984471-SSP/PA e CPF Nº 296102152-53; MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DO NASCIMENTO RG Nº 141521-SSP/PA e CPF Nº 019137942-53; IRENE DE OLIVEIRA RG Nº 1997651-SSP/PA e CPF Nº 331698292-20; WAGNER SANTINO LIMA RG Nº 15967-PH/PA e CPF Nº 332716152-68; SEVERINA BARBOSA DE LIMA RG Nº 1092749-SSP/PA e CPF Nº 288322132/49 e RAIMUNDO NONATO DE LIMA RG Nº 1528750-SSP/PA e CPF Nº 092386382/68; DECIONEI REIS DE OLIVEIRA RG Nº 1890834-SEGUP/PA e CPF Nº 355995962-49; BERNARDA RODRIGUES BARBOSA RG Nº 0658658-SSP/PA e CPF Nº 212699123-91 e RAIMUNDO SILVEIRA BARBOSA RG Nº 40764-SSP/PA e CIC/MF Nº 042182992-34; VANUSA GOMES DE SOUZA RG Nº 2272377-SSP/PA e CIC/MF Nº 374113652-20; ROSANA MARIA DA SILVA RG Nº 0634165-SSP/PA e CIC/MF Nº 175442462-72.

FINALIDADE: Citacão para, no prazo de 24(vinte e quatro horas), pagar(em), respectivamente, o valor do crédito reclamado de Cr\$ 223.049,16; Cr\$ 223.049,16; Cr\$ 223.049,16; Cr\$ 278.514,10; Cr\$ 04.193,30; Cr\$ 141.209,70; Cr\$ 65.025,00; Cr\$ 222.686,10; Cr\$ 143.149,30; Cr\$ 172.561,80; Cr\$ 169.803,90; Cr\$ 140.698,20; Cr\$ 60.517,42; Cr\$ 68.562,97; acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, ou depositá-lo em Juízo, sob pena de lhes ser penhorado o imóvel hipotecado em ação Executiva movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Citacão válida para todos os demais atos do processo.

NATUREZA : Hipotecária.
DA DIVISÃO

SEDE DO
JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal,
tel. 222-0055, Belém/PA.

Belém-Pa, 05 de dezembro de 1994.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4a. Vara